



ESTADO DE SANTA CATARINA

**SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA
PÚBLICA**

**COMANDO-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS
MILITAR**

BOLETIM Nº 12-2024

21 de março de 2024

**CORPO DE BOMBEIROS MILITAR
COMANDO-GERAL
BOLETIM DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR
Nº 12-2024**

Quartel em Florianópolis, 21 de março de 2024.

(QUINTA-FEIRA)

Publico para conhecimento das Unidades do Corpo de Bombeiros Militar e devida execução o seguinte:

1ª PARTE – SERVIÇOS DIÁRIOS

ESCALA DE SERVIÇO

SUPERIOR AO QUARTEL DO COMANDO-GERAL

Data	Horário	Dia da Semana	Nome
15/03/2024	8h - 8h	Sexta-feira	Ten Cel BM LEMOS
16/03/2024	8h - 8h	Sábado	Ten Cel BM JESIEL
17/03/2024	8h - 8h	Domingo	Maj BM GHISOLFI
18/03/2024	8h - 8h	Segunda-feira	Ten Cel BM SARTE
19/03/2024	8h - 8h	Terça-feira	Ten Cel BM DAVI
20/03/2024	8h - 8h	Quarta-feira	Maj BM JUCIANE
21/03/2024	8h - 8h	Quinta-feira	MAj BM SILVA MARTINS

SUPERVISOR DAS UNIDADES OPERACIONAIS GRANDE FLORIANÓPOLIS

Data	Horário	Dia da Semana	Nome
15/03/2024	8h - 8h	Sexta-feira	Cap BM GOLIN
16/03/2024	8h - 8h	Sábado	Cap BM PIRES
17/03/2024	8h - 8h	Domingo	Cap BM SARRAF
18/03/2024	8h - 8h	Segunda-feira	Cap BM TORQUATO
19/03/2024	8h - 8h	Terça-feira	Cap BM MACCARINI
20/03/2024	8h - 8h	Quarta-feira	Cap BM CESÁRIO
21/03/2024	8h - 8h	Quinta-feira	Cap BM MASSARANI

2ª PARTE - INSTRUÇÃO

I - EDITAL

CURSO DE BOMBEIRO COMUNITÁRIO MÚSICO (CBC-Músico)

Lançado o Edital nº 2.1.1.24.051/DIE/CBMSC, SGPe CBMSC 4554/2024, com os seguintes dados básicos:

NOME DA ATIVIDADE DE ENSINO: Curso de Bombeiro Comunitário Músico (CBC-Músico);

LOCAL DE FUNCIONAMENTO: Florianópolis/SC;

DATA DE INÍCIO DAS INSCRIÇÕES: 26/02/2024;

DATA DE TÉRMINO DAS INSCRIÇÕES: 28/02/2024;

DATA DE INÍCIO DA ATIVIDADE DE ENSINO: 30/03/2024;

DATA DE TÉRMINO DA ATIVIDADE DE ENSINO: 27/04/2024;

CARGA HORÁRIA TOTAL: 70 h/a;

NÚMERO TOTAL DE VAGAS: 30;

MAIS INFORMAÇÕES: [Edital CBC Músico](#)

TREINAMENTO BÁSICO DE ATENDIMENTO A EMERGÊNCIAS (TBAE)

Lançado o Edital nº 2.2.1.24.032/DIE/CBMSC, SGPe CBMSC 4653/2024, com os seguintes dados básicos:

NOME DA ATIVIDADE DE ENSINO: Treinamento Básico de Atendimento a Emergências (TBAE);

LOCAL DE FUNCIONAMENTO: Benedito Novo/SC;

DATA DE INÍCIO DAS INSCRIÇÕES: 2/03/2024;

DATA DE TÉRMINO DAS INSCRIÇÕES: 5/03/2024;

DATA DE INÍCIO DA ATIVIDADE DE ENSINO: 9/03/2024;

DATA DE TÉRMINO DA ATIVIDADE DE ENSINO: 9/03/2024;

CARGA HORÁRIA TOTAL: 8 h/a;

NÚMERO TOTAL DE VAGAS: 30;

MAIS INFORMAÇÕES: [Edital TBAE](#)

TREINAMENTO DE BOMBEIRO COMUNITÁRIO II (TBC-II)

Lançado o Edital nº 2.2.3.24.019/DIE/CBMSC, SGPe CBMSC 4594/2024, com os seguintes dados básicos:

NOME DA ATIVIDADE DE ENSINO: Treinamento de Bombeiro Comunitário II (TBC-II);

LOCAL DE FUNCIONAMENTO: Tijucas/SC;

DATA DE INÍCIO DAS INSCRIÇÕES: 11/03/2024;

DATA DE TÉRMINO DAS INSCRIÇÕES: 15/03/2024;

DATA DE INÍCIO DA ATIVIDADE DE ENSINO: 6/05/2024;

DATA DE TÉRMINO DA ATIVIDADE DE ENSINO: 27/05/2024;

CARGA HORÁRIA TOTAL: 62 h/a;

NÚMERO TOTAL DE VAGAS: 30;

MAIS INFORMAÇÕES: [Edital TBC-II](#)

TREINAMENTO DE BOMBEIRO COMUNITÁRIO I (TBC-I)

Lançado o Edital nº 2.2.2.24.056/DIE/CBMSC, SGPe CBMSC 4593/2024, com os seguintes dados básicos:

NOME DA ATIVIDADE DE ENSINO: Treinamento de Bombeiro Comunitário I (TBC-I);
LOCAL DE FUNCIONAMENTO: Tijucas/SC;
DATA DE INÍCIO DAS INSCRIÇÕES: 11/03/2024;
DATA DE TÉRMINO DAS INSCRIÇÕES: 15/03/2024;
DATA DE INÍCIO DA ATIVIDADE DE ENSINO: 8/04/2024;
DATA DE TÉRMINO DA ATIVIDADE DE ENSINO: 12/04/2024;
CARGA HORÁRIA TOTAL: 20 h/a;
NÚMERO TOTAL DE VAGAS: 30;
MAIS INFORMAÇÕES: [Edital TBC-I](#)

TREINAMENTO DE RESGATE VEICULAR (TRVe)

Lançado o Edital nº 1.9.6.24.003/DIE/CBMSC, SGPe CBMSC 4437/2024, com os seguintes dados básicos:

NOME DA ATIVIDADE DE ENSINO: Treinamento de Resgate Veicular (TRVe);
LOCAL DE FUNCIONAMENTO: Chapecó/SC;
DATA DE INÍCIO DAS INSCRIÇÕES: 1º/03/2024;
DATA DE TÉRMINO DAS INSCRIÇÕES: 4/03/2024;
DATA DE INÍCIO DA ATIVIDADE DE ENSINO: 8/03/2024;
DATA DE TÉRMINO DA ATIVIDADE DE ENSINO: 28/06/2024;
CARGA HORÁRIA TOTAL: 36 h/a;
NÚMERO TOTAL DE VAGAS: 020;
MAIS INFORMAÇÕES: [Edital TRVe](#)

CURSO DE BOMBEIRO COMUNITÁRIO (CBC)

Lançado o Edital nº 2.1.1.24.041/DIE/CBMSC, SGPe CBMSC 4724/2024, com os seguintes dados básicos:

NOME DA ATIVIDADE DE ENSINO: Curso de Bombeiro Comunitário (CBC);
LOCAL DE FUNCIONAMENTO: Itapema/SC;
DATA DE INÍCIO DAS INSCRIÇÕES: 18/03/2024;
DATA DE TÉRMINO DAS INSCRIÇÕES: 30/03/2024;
DATA DE INÍCIO DA ATIVIDADE DE ENSINO: 13/05/2024;
DATA DE TÉRMINO DA ATIVIDADE DE ENSINO: 15/11/2024;
CARGA HORÁRIA TOTAL: 414 h/a;
NÚMERO TOTAL DE VAGAS: 30;
MAIS INFORMAÇÕES: [Edital CBC](#)

TREINAMENTO DE ATENDIMENTO PRÉ-HOSPITALAR (TAPH)

Lançado o Edital nº 1.9.3.24.004/DIE/CBMSC, SGPe CBMSC 5046/2024, com os seguintes dados básicos:

NOME DA ATIVIDADE DE ENSINO: Treinamento de Atendimento Pré-hospitalar (TAPH);
LOCAL DE FUNCIONAMENTO: Blumenau/SC;
DATA DE INÍCIO DAS INSCRIÇÕES: 11/03/2024;
DATA DE TÉRMINO DAS INSCRIÇÕES: 20/03/2024;
DATA DE INÍCIO DA ATIVIDADE DE ENSINO: 1º/04/2024;
DATA DE TÉRMINO DA ATIVIDADE DE ENSINO: 4/04/2024;
CARGA HORÁRIA TOTAL: 24 h/a;
NÚMERO TOTAL DE VAGAS: 016;
MAIS INFORMAÇÕES: [Edital TAPH](#)

TREINAMENTO DE COMBATE A INCÊNDIO URBANO (TCIU)

Lançado o Edital nº 1.9.13.24.001/DIE/CBMSC, SGPe CBMSC 4983/2024, com os seguintes dados básicos:

NOME DA ATIVIDADE DE ENSINO: Treinamento de Combate a Incêndio Urbano (TCIU);
LOCAL DE FUNCIONAMENTO: Porto Belo/SC;
DATA DE INÍCIO DAS INSCRIÇÕES: 6/03/2024;
DATA DE TÉRMINO DAS INSCRIÇÕES: 27/03/2024;
DATA DE INÍCIO DA ATIVIDADE DE ENSINO: 17/04/2024;
DATA DE TÉRMINO DA ATIVIDADE DE ENSINO: 17/04/2024;
CARGA HORÁRIA TOTAL: 8 h/a;
NÚMERO TOTAL DE VAGAS: 030;
MAIS INFORMAÇÕES: [Edital TCIU](#)

TREINAMENTO DE SALVAMENTO EM ALTURA (TSAIt)

Lançado o Edital nº 1.9.6.24.004/DIE/CBMSC, SGPe CBMSC 4988/2024, com os seguintes dados básicos:

NOME DA ATIVIDADE DE ENSINO: Treinamento de Salvamento em Altura (TSAIt);
LOCAL DE FUNCIONAMENTO: Chapecó/SC;
DATA DE INÍCIO DAS INSCRIÇÕES: 6/03/2024;
DATA DE TÉRMINO DAS INSCRIÇÕES: 7/03/2024;
DATA DE INÍCIO DA ATIVIDADE DE ENSINO: 27/03/2024;
DATA DE TÉRMINO DA ATIVIDADE DE ENSINO: 28/06/2024;
CARGA HORÁRIA TOTAL: 36 h/a;
NÚMERO TOTAL DE VAGAS: 020;
MAIS INFORMAÇÕES: [Edital TSAIt](#)

TREINAMENTO DE BOMBEIRO COMUNITÁRIO I (TBC-I)

Lançado o Edital nº 2.2.2.24.042/DIE/CBMSC, SGPe CBMSC 5027/2024, com os seguintes dados básicos:

NOME DA ATIVIDADE DE ENSINO: Treinamento de Bombeiro Comunitário I (TBC-I);
LOCAL DE FUNCIONAMENTO: Mafra/SC;
DATA DE INÍCIO DAS INSCRIÇÕES: 8/03/2024;
DATA DE TÉRMINO DAS INSCRIÇÕES: 15/03/2024;
DATA DE INÍCIO DA ATIVIDADE DE ENSINO: 21/03/2024;
DATA DE TÉRMINO DA ATIVIDADE DE ENSINO: 25/04/2024;
CARGA HORÁRIA TOTAL: 20 h/a;
NÚMERO TOTAL DE VAGAS: 30;
MAIS INFORMAÇÕES: [Edital TBC-I](#)

TREINAMENTO BÁSICO DE ATENDIMENTO A EMERGÊNCIAS (TBAE)

Lançado o Edital nº 2.2.1.24.170/DIE/CBMSC, SGPe CBMSC 4735/2024, com os seguintes dados básicos:

NOME DA ATIVIDADE DE ENSINO: Treinamento Básico de Atendimento a Emergências (TBAE);
LOCAL DE FUNCIONAMENTO: Porto Belo/SC;
DATA DE INÍCIO DAS INSCRIÇÕES: 4/03/2024;
DATA DE TÉRMINO DAS INSCRIÇÕES: 27/03/2024;
DATA DE INÍCIO DA ATIVIDADE DE ENSINO: 16/04/2024;
DATA DE TÉRMINO DA ATIVIDADE DE ENSINO: 18/04/2024;

CARGA HORÁRIA TOTAL: 8 h/a;
NÚMERO TOTAL DE VAGAS: 30;
MAIS INFORMAÇÕES: [Edital TBAE](#)

TREINAMENTO BÁSICO DE ATENDIMENTO A EMERGÊNCIAS (TBAE)

Lançado o Edital nº 2.2.1.24.173/DIE/CBMSC, SGPe CBMSC 5061/2024, com os seguintes dados básicos:

NOME DA ATIVIDADE DE ENSINO: Treinamento Básico de Atendimento a Emergências (TBAE);

LOCAL DE FUNCIONAMENTO: Itapema/SC;
DATA DE INÍCIO DAS INSCRIÇÕES: 1º/04/2024;
DATA DE TÉRMINO DAS INSCRIÇÕES: 15/04/2024;
DATA DE INÍCIO DA ATIVIDADE DE ENSINO: 28/04/2024;
DATA DE TÉRMINO DA ATIVIDADE DE ENSINO: 28/04/2024;
CARGA HORÁRIA TOTAL: 8 h/a;
NÚMERO TOTAL DE VAGAS: 30;
MAIS INFORMAÇÕES: [Edital TBAE](#)

TREINAMENTO DE BOMBEIRO COMUNITÁRIO I (TBC-I)

Lançado o Edital nº 2.2.2.24.057/DIE/CBMSC, SGPe CBMSC 4876/2024, com os seguintes dados básicos:

NOME DA ATIVIDADE DE ENSINO: Treinamento de Bombeiro Comunitário I (TBC-I);
LOCAL DE FUNCIONAMENTO: Porto Belo/SC;
DATA DE INÍCIO DAS INSCRIÇÕES: 5/03/2024;
DATA DE TÉRMINO DAS INSCRIÇÕES: 27/03/2024;
DATA DE INÍCIO DA ATIVIDADE DE ENSINO: 20/04/2024;
DATA DE TÉRMINO DA ATIVIDADE DE ENSINO: 27/04/2024;
CARGA HORÁRIA TOTAL: 20 h/a;
NÚMERO TOTAL DE VAGAS: 30;
MAIS INFORMAÇÕES: [Edital TBC-I](#)

TREINAMENTO BÁSICO DE ATENDIMENTO A EMERGÊNCIAS (TBAE)

Lançado o Edital nº 2.2.1.24.171/DIE/CBMSC, SGPe CBMSC 4867/2024, com os seguintes dados básicos:

NOME DA ATIVIDADE DE ENSINO: Treinamento Básico de Atendimento a Emergências (TBAE);

LOCAL DE FUNCIONAMENTO: Porto Belo/SC;
DATA DE INÍCIO DAS INSCRIÇÕES: 5/03/2024;
DATA DE TÉRMINO DAS INSCRIÇÕES: 27/03/2024;
DATA DE INÍCIO DA ATIVIDADE DE ENSINO: 23/04/2024;
DATA DE TÉRMINO DA ATIVIDADE DE ENSINO: 25/04/2024;
CARGA HORÁRIA TOTAL: 8 h/a;
NÚMERO TOTAL DE VAGAS: 30;
MAIS INFORMAÇÕES: [Edital TBAE](#)

TREINAMENTO BÁSICO DE ATENDIMENTO A EMERGÊNCIAS (TBAE)

Lançado o Edital nº 2.2.1.24.058/DIE/CBMSC, SGPe CBMSC 5225/2024, com os seguintes dados básicos:

NOME DA ATIVIDADE DE ENSINO: Treinamento Básico de Atendimento a Emergências (TBAE);

LOCAL DE FUNCIONAMENTO: São Joaquim/SC;
DATA DE INÍCIO DAS INSCRIÇÕES: 1º/04/2024;
DATA DE TÉRMINO DAS INSCRIÇÕES: 14/04/2024;
DATA DE INÍCIO DA ATIVIDADE DE ENSINO: 20/04/2024;
DATA DE TÉRMINO DA ATIVIDADE DE ENSINO: 20/04/2024;
CARGA HORÁRIA TOTAL: 8 h/a;
NÚMERO TOTAL DE VAGAS: 30;
MAIS INFORMAÇÕES: [Edital TBAE](#)

TREINAMENTO BÁSICO DE ATENDIMENTO A EMERGÊNCIAS (TBAE)

Lançado o Edital nº 2.2.1.24.098/DIE/CBMSC, SGPe CBMSC 5322/2024, com os seguintes dados básicos:

NOME DA ATIVIDADE DE ENSINO: Treinamento Básico de Atendimento a Emergências (TBAE);

LOCAL DE FUNCIONAMENTO: Lauro Muller/SC;
DATA DE INÍCIO DAS INSCRIÇÕES: 16/03/2024;
DATA DE TÉRMINO DAS INSCRIÇÕES: 16/04/2024;
DATA DE INÍCIO DA ATIVIDADE DE ENSINO: 20/04/2024;
DATA DE TÉRMINO DA ATIVIDADE DE ENSINO: 20/04/2024;
CARGA HORÁRIA TOTAL: 8 h/a;
NÚMERO TOTAL DE VAGAS: 30;
MAIS INFORMAÇÕES: [Edital TBAE](#)

TREINAMENTO BÁSICO DE ATENDIMENTO A EMERGÊNCIAS (TBAE)

Lançado o Edital nº 2.2.1.24.097/DIE/CBMSC, SGPe CBMSC 5084/2024, com os seguintes dados básicos:

NOME DA ATIVIDADE DE ENSINO: Treinamento Básico de Atendimento a Emergências (TBAE);

LOCAL DE FUNCIONAMENTO: Lauro Muller/SC;
DATA DE INÍCIO DAS INSCRIÇÕES: 7/03/2024;
DATA DE TÉRMINO DAS INSCRIÇÕES: 13/03/2024;
DATA DE INÍCIO DA ATIVIDADE DE ENSINO: 16/03/2024;
DATA DE TÉRMINO DA ATIVIDADE DE ENSINO: 16/03/2024;
CARGA HORÁRIA TOTAL: 8 h/a;
NÚMERO TOTAL DE VAGAS: 30;
MAIS INFORMAÇÕES: [Edital TBAE](#)

TREINAMENTO BÁSICO DE ATENDIMENTO A EMERGÊNCIAS (TBAE)

Lançado o Edital nº 2.2.1.24.132/DIE/CBMSC, SGPe CBMSC 5498/2024, com os seguintes dados básicos:

NOME DA ATIVIDADE DE ENSINO: Treinamento Básico de Atendimento a Emergências (TBAE);

LOCAL DE FUNCIONAMENTO: Palhoça/SC;
DATA DE INÍCIO DAS INSCRIÇÕES: 12/03/2024;
DATA DE TÉRMINO DAS INSCRIÇÕES: 13/03/2024;
DATA DE INÍCIO DA ATIVIDADE DE ENSINO: 16/03/2024;
DATA DE TÉRMINO DA ATIVIDADE DE ENSINO: 16/03/2024;

CARGA HORÁRIA TOTAL: 8 h/a;
NÚMERO TOTAL DE VAGAS: 30;
MAIS INFORMAÇÕES: [Edital TBAE](#)

TREINAMENTO BÁSICO DE ATENDIMENTO A EMERGÊNCIAS (TBAE)

Lançado o Edital nº 2.2.1.24.133/DIE/CBMSC, SGPe CBMSC 5501/2024, com os seguintes dados básicos:

NOME DA ATIVIDADE DE ENSINO: Treinamento Básico de Atendimento a Emergências (TBAE);

LOCAL DE FUNCIONAMENTO: Palhoça/SC;

DATA DE INÍCIO DAS INSCRIÇÕES: 18/03/2024;

DATA DE TÉRMINO DAS INSCRIÇÕES: 26/03/2024;

DATA DE INÍCIO DA ATIVIDADE DE ENSINO: 30/03/2024;

DATA DE TÉRMINO DA ATIVIDADE DE ENSINO: 30/03/2024;

CARGA HORÁRIA TOTAL: 8 h/a;

NÚMERO TOTAL DE VAGAS: 30;

MAIS INFORMAÇÕES: [Edital TBAE](#)

TREINAMENTO BÁSICO DE ATENDIMENTO A EMERGÊNCIAS (TBAE)

Lançado o Edital nº 2.2.1.24.134/DIE/CBMSC, SGPe CBMSC 5503/2024, com os seguintes dados básicos:

NOME DA ATIVIDADE DE ENSINO: Treinamento Básico de Atendimento a Emergências (TBAE);

LOCAL DE FUNCIONAMENTO: Santo Amaro da Imperatriz/SC;

DATA DE INÍCIO DAS INSCRIÇÕES: 14/03/2024;

DATA DE TÉRMINO DAS INSCRIÇÕES: 26/03/2024;

DATA DE INÍCIO DA ATIVIDADE DE ENSINO: 30/03/2024;

DATA DE TÉRMINO DA ATIVIDADE DE ENSINO: 30/03/2024;

CARGA HORÁRIA TOTAL: 8 h/a;

NÚMERO TOTAL DE VAGAS: 30;

MAIS INFORMAÇÕES: [Edital TBAE](#)

TREINAMENTO BÁSICO DE ATENDIMENTO A EMERGÊNCIAS (TBAE)

Lançado o Edital nº 2.2.1.24.048/DIE/CBMSC, SGPe CBMSC 5617/2024, com os seguintes dados básicos:

NOME DA ATIVIDADE DE ENSINO: Treinamento Básico de Atendimento a Emergências (TBAE);

LOCAL DE FUNCIONAMENTO: Criciúma/SC;

DATA DE INÍCIO DAS INSCRIÇÕES: 12/03/2024;

DATA DE TÉRMINO DAS INSCRIÇÕES: 22/03/2024;

DATA DE INÍCIO DA ATIVIDADE DE ENSINO: 6/04/2024;

DATA DE TÉRMINO DA ATIVIDADE DE ENSINO: 6/04/2024;

CARGA HORÁRIA TOTAL: 8 h/a;

NÚMERO TOTAL DE VAGAS: 30;

MAIS INFORMAÇÕES: [Edital TBAE](#)

TREINAMENTO BÁSICO DE ATENDIMENTO A EMERGÊNCIAS (TBAE)

Lançado o Edital nº 2.2.1.24.049/DIE/CBMSC, SGPe CBMSC 5625/2024, com os seguintes dados básicos:

NOME DA ATIVIDADE DE ENSINO: Treinamento Básico de Atendimento a Emergências (TBAE);

LOCAL DE FUNCIONAMENTO: Criciúma/SC;

DATA DE INÍCIO DAS INSCRIÇÕES: 1º/04/2024;

DATA DE TÉRMINO DAS INSCRIÇÕES: 12/04/2024;

DATA DE INÍCIO DA ATIVIDADE DE ENSINO: 20/04/2024;

DATA DE TÉRMINO DA ATIVIDADE DE ENSINO: 20/04/2024;

CARGA HORÁRIA TOTAL: 8 h/a;

NÚMERO TOTAL DE VAGAS: 30;

MAIS INFORMAÇÕES: [Edital TBAE](#)

CURSO DE BOMBEIRO COMUNITÁRIO (CBC)

Lançado o Edital nº 2.1.1.24.035/DIE/CBMSC, SGPe CBMSC 5882/2024, com os seguintes dados básicos:

NOME DA ATIVIDADE DE ENSINO: Curso de Bombeiro Comunitário (CBC);

LOCAL DE FUNCIONAMENTO: Santo Amaro da Imperatriz/SC;

DATA DE INÍCIO DAS INSCRIÇÕES: 18/03/2024;

DATA DE TÉRMINO DAS INSCRIÇÕES: 30/03/2024;

DATA DE INÍCIO DA ATIVIDADE DE ENSINO: 7/05/2024;

DATA DE TÉRMINO DA ATIVIDADE DE ENSINO: 5/12/2024;

CARGA HORÁRIA TOTAL: 414 h/a;

NÚMERO TOTAL DE VAGAS: 30;

MAIS INFORMAÇÕES: [Edital CBC](#)

CURSO DE BOMBEIRO COMUNITÁRIO (CBC)

Lançado o Edital nº 2.1.1.24.033/DIE/CBMSC, SGPe CBMSC 5956/2024, com os seguintes dados básicos:

NOME DA ATIVIDADE DE ENSINO: Curso de Bombeiro Comunitário (CBC);

LOCAL DE FUNCIONAMENTO: Três Barras/SC;

DATA DE INÍCIO DAS INSCRIÇÕES: 20/03/2024;

DATA DE TÉRMINO DAS INSCRIÇÕES: 22/03/2024;

DATA DE INÍCIO DA ATIVIDADE DE ENSINO: 24/04/2024;

DATA DE TÉRMINO DA ATIVIDADE DE ENSINO: 25/11/2024;

CARGA HORÁRIA TOTAL: 414 h/a;

NÚMERO TOTAL DE VAGAS: 30;

MAIS INFORMAÇÕES: [Edital CBC](#)

TREINAMENTO DE BUSCA E RESGATE EM ESTRUTURAS COLAPSADAS (TBREC)

Lançado o Edital nº 1.9.6.24.005/DIE/CBMSC, SGPe CBMSC 960/2024, com os seguintes dados básicos:

NOME DA ATIVIDADE DE ENSINO: Treinamento de Busca e Resgate em Estruturas Colapsadas (TBREC);

LOCAL DE FUNCIONAMENTO: Chapecó/SC;

DATA DE INÍCIO DAS INSCRIÇÕES: 14/03/2024;

DATA DE TÉRMINO DAS INSCRIÇÕES: 20/03/2024;

DATA DE INÍCIO DA ATIVIDADE DE ENSINO: 27/03/2024;

DATA DE TÉRMINO DA ATIVIDADE DE ENSINO: 27/03/2024;

CARGA HORÁRIA TOTAL: 12 h/a;

NÚMERO TOTAL DE VAGAS: 030;

MAIS INFORMAÇÕES: [Edital TBREC](#)

TREINAMENTO DE COMBATE A INCÊNDIO EM EDIFICAÇÕES VERTICALIZADAS (TCIEV)

Lançado o Edital nº 1.9.7.24.001/DIE/CBMSC, SGPe CBMSC 5739/2024, com os seguintes dados básicos:

NOME DA ATIVIDADE DE ENSINO: Treinamento de Combate a Incêndio em Edificações Verticalizadas (TCIEV);

LOCAL DE FUNCIONAMENTO: Navegantes/SC;

DATA DE INÍCIO DAS INSCRIÇÕES: 14/03/2024;

DATA DE TÉRMINO DAS INSCRIÇÕES: 18/03/2024;

DATA DE INÍCIO DA ATIVIDADE DE ENSINO: 27/03/2024;

DATA DE TÉRMINO DA ATIVIDADE DE ENSINO: 28/03/2024;

CARGA HORÁRIA TOTAL: 16 h/a;

NÚMERO TOTAL DE VAGAS: 024;

MAIS INFORMAÇÕES: [Edital TCIEV](#)

CURSO DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO FLORESTAL (CPCIF)

Lançado o Edital nº 1.8.22.24.001/DIE/CBMSC, SGPe CBMSC 5757/2024, com os seguintes dados básicos:

NOME DA ATIVIDADE DE ENSINO: Curso de Prevenção e Combate a Incêndio Florestal (CPCIF);

LOCAL DE FUNCIONAMENTO: Sombrio/SC;

DATA DE INÍCIO DAS INSCRIÇÕES: 15/04/2024;

DATA DE TÉRMINO DAS INSCRIÇÕES: 26/04/2024;

DATA DE INÍCIO DA ATIVIDADE DE ENSINO: 13/05/2024;

DATA DE TÉRMINO DA ATIVIDADE DE ENSINO: 24/05/2024;

CARGA HORÁRIA TOTAL: 90 h/a;

NÚMERO TOTAL DE VAGAS: 86;

MAIS INFORMAÇÕES: [Edital CPCIF](#)

TREINAMENTO BÁSICO DE ATENDIMENTO A EMERGÊNCIAS (TBAE)

Lançado o Edital nº 2.2.1.24.096/DIE/CBMSC, SGPe CBMSC 4739/2024, com os seguintes dados básicos:

NOME DA ATIVIDADE DE ENSINO: Treinamento Básico de Atendimento a Emergências (TBAE);

LOCAL DE FUNCIONAMENTO: Imaruí/SC;

DATA DE INÍCIO DAS INSCRIÇÕES: 14/03/2024;

DATA DE TÉRMINO DAS INSCRIÇÕES: 27/03/2024;

DATA DE INÍCIO DA ATIVIDADE DE ENSINO: 31/03/2024;

DATA DE TÉRMINO DA ATIVIDADE DE ENSINO: 31/03/2024;

CARGA HORÁRIA TOTAL: 8 h/a;

NÚMERO TOTAL DE VAGAS: 30;

MAIS INFORMAÇÕES: [Edital TBAE](#)

TREINAMENTO DE BOMBEIRO COMUNITÁRIO II (TBC-II)

Lançado o Edital nº 2.2.3.24.017/DIE/CBMSC, SGPe CBMSC 5930/2024, com os seguintes dados básicos:

NOME DA ATIVIDADE DE ENSINO: Treinamento de Bombeiro Comunitário II (TBC-II);

LOCAL DE FUNCIONAMENTO: Dionísio Cerqueira/SC;
DATA DE INÍCIO DAS INSCRIÇÕES: 16/03/2024;
DATA DE TÉRMINO DAS INSCRIÇÕES: 20/03/2024;
DATA DE INÍCIO DA ATIVIDADE DE ENSINO: 25/03/2024;
DATA DE TÉRMINO DA ATIVIDADE DE ENSINO: 30/04/2024;
CARGA HORÁRIA TOTAL: 62 h/a;
NÚMERO TOTAL DE VAGAS: 30;
MAIS INFORMAÇÕES: [Edital TBC-II](#)

TREINAMENTO DE BOMBEIRO COMUNITÁRIO I (TBC-I)

Lançado o Edital nº 2.2.2.24.016/DIE/CBMSC, SGPe CBMSC 914/2024, com os seguintes dados básicos:

NOME DA ATIVIDADE DE ENSINO: Treinamento de Bombeiro Comunitário I (TBC-I);
LOCAL DE FUNCIONAMENTO: Seara/SC;
DATA DE INÍCIO DAS INSCRIÇÕES: 4/03/2024;
DATA DE TÉRMINO DAS INSCRIÇÕES: 11/03/2024;
DATA DE INÍCIO DA ATIVIDADE DE ENSINO: 23/03/2024;
DATA DE TÉRMINO DA ATIVIDADE DE ENSINO: 24/03/2024;
CARGA HORÁRIA TOTAL: 20 h/a;
NÚMERO TOTAL DE VAGAS: 30;
MAIS INFORMAÇÕES: [Edital TBC-I](#)

TREINAMENTO BÁSICO DE ATENDIMENTO A EMERGÊNCIAS (TBAE)

Lançado o Edital nº 2.2.1.24.095/DIE/CBMSC, SGPe CBMSC 4734/2024, com os seguintes dados básicos:

NOME DA ATIVIDADE DE ENSINO: Treinamento Básico de Atendimento a Emergências (TBAE);
LOCAL DE FUNCIONAMENTO: Imaruí/SC;
DATA DE INÍCIO DAS INSCRIÇÕES: 19/03/2024;
DATA DE TÉRMINO DAS INSCRIÇÕES: 21/03/2024;
DATA DE INÍCIO DA ATIVIDADE DE ENSINO: 24/03/2024;
DATA DE TÉRMINO DA ATIVIDADE DE ENSINO: 24/03/2024;
CARGA HORÁRIA TOTAL: 8 h/a;
NÚMERO TOTAL DE VAGAS: 30;
MAIS INFORMAÇÕES: [Edital TBAE](#)

CURSO DE BOMBEIRO COMUNITÁRIO (CBC)

Lançado o Edital nº 2.1.1.24.007/DIE/CBMSC, SGPe CBMSC 6441/2024, com os seguintes dados básicos:

NOME DA ATIVIDADE DE ENSINO: Curso de Bombeiro Comunitário (CBC);
LOCAL DE FUNCIONAMENTO: Benedito Novo/SC;
DATA DE INÍCIO DAS INSCRIÇÕES: 1º/04/2024;
DATA DE TÉRMINO DAS INSCRIÇÕES: 8/04/2024;
DATA DE INÍCIO DA ATIVIDADE DE ENSINO: 1º/06/2024;
DATA DE TÉRMINO DA ATIVIDADE DE ENSINO: 10/12/2024;
CARGA HORÁRIA TOTAL: 414 h/a;
NÚMERO TOTAL DE VAGAS: 30;
MAIS INFORMAÇÕES: [Edital CBC](#)

TREINAMENTO BÁSICO DE ATENDIMENTO A EMERGÊNCIAS (TBAE)

Lançado o Edital nº 2.2.1.24.033/DIE/CBMSC, SGPe CBMSC 6440/2024, com os seguintes dados básicos:

NOME DA ATIVIDADE DE ENSINO: Treinamento Básico de Atendimento a Emergências (TBAE);

LOCAL DE FUNCIONAMENTO: Benedito Novo/SC;

DATA DE INÍCIO DAS INSCRIÇÕES: 4/04/2024;

DATA DE TÉRMINO DAS INSCRIÇÕES: 8/04/2024;

DATA DE INÍCIO DA ATIVIDADE DE ENSINO: 13/04/2024;

DATA DE TÉRMINO DA ATIVIDADE DE ENSINO: 13/04/2024;

CARGA HORÁRIA TOTAL: 8 h/a;

NÚMERO TOTAL DE VAGAS: 30;

MAIS INFORMAÇÕES: [Edital TBAE](#)

TREINAMENTO BÁSICO DE ATENDIMENTO A EMERGÊNCIAS (TBAE)

Lançado o Edital nº 2.2.1.24.156/DIE/CBMSC, SGPe CBMSC 6539/2024, com os seguintes dados básicos:

NOME DA ATIVIDADE DE ENSINO: Treinamento Básico de Atendimento a Emergências (TBAE);

LOCAL DE FUNCIONAMENTO: São Miguel do Oeste/SC;

DATA DE INÍCIO DAS INSCRIÇÕES: 22/03/2024;

DATA DE TÉRMINO DAS INSCRIÇÕES: 24/03/2024;

DATA DE INÍCIO DA ATIVIDADE DE ENSINO: 28/03/2024;

DATA DE TÉRMINO DA ATIVIDADE DE ENSINO: 28/03/2024;

CARGA HORÁRIA TOTAL: 8 h/a;

NÚMERO TOTAL DE VAGAS: 30;

MAIS INFORMAÇÕES: [Edital TBAE](#)

CURSO DE VENTILAÇÃO TÁTICA EM COMBATE A INCÊNDIO URBANO (CVTCIU)

Lançado o Edital nº 1.8.21.24.001/DIE/CBMSC, SGPe CBMSC 6520/2024, com os seguintes dados básicos:

NOME DA ATIVIDADE DE ENSINO: Curso de Ventilação Tática em Combate a Incêndio Urbano (CVTCIU);

LOCAL DE FUNCIONAMENTO: Laguna/SC;

DATA DE INÍCIO DAS INSCRIÇÕES: 19/03/2024;

DATA DE TÉRMINO DAS INSCRIÇÕES: 27/03/2024;

DATA DE INÍCIO DA ATIVIDADE DE ENSINO: 1º/04/2024;

DATA DE TÉRMINO DA ATIVIDADE DE ENSINO: 5/04/2024;

CARGA HORÁRIA TOTAL: 40 h/a;

NÚMERO TOTAL DE VAGAS: 42;

MAIS INFORMAÇÕES: [Edital CVTCIU](#)

CURSO DE BOMBEIRO COMUNITÁRIO (CBC)

Lançado o Edital nº 2.1.1.24.034/DIE/CBMSC, SGPe CBMSC 6288/2024, com os seguintes dados básicos:

NOME DA ATIVIDADE DE ENSINO: Curso de Bombeiro Comunitário (CBC);

LOCAL DE FUNCIONAMENTO: São Bento do Sul/SC;

DATA DE INÍCIO DAS INSCRIÇÕES: 20/03/2024;

DATA DE TÉRMINO DAS INSCRIÇÕES: 03/04/2024;

DATA DE INÍCIO DA ATIVIDADE DE ENSINO: 9/05/2024;
DATA DE TÉRMINO DA ATIVIDADE DE ENSINO: 30/12/2024;
CARGA HORÁRIA TOTAL: 414 h/a;
NÚMERO TOTAL DE VAGAS: 30;
MAIS INFORMAÇÕES: [Edital CBC](#)

II - RELATÓRIO FINAL

TREINAMENTO BÁSICO DE ATENDIMENTO A EMERGÊNCIAS (TBAE)

Aprovo o Relatório Final nº 2.2.1.24.082/DIE/CBMSC, SGP-e CBMSC 1583/2024, com os seguintes dados básicos:

NOME DA ATIVIDADE DE ENSINO: Treinamento Básico de Atendimento a Emergências (TBAE);

LOCAL DE FUNCIONAMENTO: Araquari/SC;

DATA DE INÍCIO DA ATIVIDADE DE ENSINO: 17/02/2024;

DATA DE TÉRMINO DA ATIVIDADE DE ENSINO: 17/02/2024;

CARGA HORÁRIA TOTAL: 8 h/a;

NÚMERO DE CANDIDATOS INSCRITOS: 17;

NÚMERO DE ALUNOS MATRICULADOS: 17;

NÚMERO DE ALUNOS EXCLUÍDOS: 0;

NÚMERO DE ALUNOS DESISTENTES: 5;

NÚMERO DE ALUNOS REPROVADOS: 0;

NÚMERO DE ALUNOS APROVADOS: 12.

(SGPe CBMSC 6946/2024)

TREINAMENTO BÁSICO DE ATENDIMENTO A EMERGÊNCIAS (TBAE)

Aprovo o Relatório Final nº 2.2.1.24.057/DIE/CBMSC, SGP-e CBMSC 1087/2024, com os seguintes dados básicos:

NOME DA ATIVIDADE DE ENSINO: Treinamento Básico de Atendimento a Emergências (TBAE);

LOCAL DE FUNCIONAMENTO: Bom Retiro/SC;

DATA DE INÍCIO DA ATIVIDADE DE ENSINO: 17/02/2024;

DATA DE TÉRMINO DA ATIVIDADE DE ENSINO: 17/02/2024;

CARGA HORÁRIA TOTAL: 8 h/a;

NÚMERO DE CANDIDATOS INSCRITOS: 12;

NÚMERO DE ALUNOS MATRICULADOS: 12;

NÚMERO DE ALUNOS EXCLUÍDOS: 0;

NÚMERO DE ALUNOS DESISTENTES: 6;

NÚMERO DE ALUNOS REPROVADOS: 0;

NÚMERO DE ALUNOS APROVADOS: 6.

(SGPe CBMSC 6946/2024)

TREINAMENTO PARA CONDUTORES DE VEÍCULOS DE EMERGÊNCIA (TCVE)

Aprovo o Relatório Final nº 1.9.6.24.001/DIE/CBMSC, SGP-e CBMSC 2406 /2024, com os seguintes dados básicos:

NOME DA ATIVIDADE DE ENSINO: Treinamento para Condutores de Veículos de Emergência (TCVE);

LOCAL DE FUNCIONAMENTO: Chapecó/SC;
 DATA DE INÍCIO DA ATIVIDADE DE ENSINO: 17/02/2024;
 DATA DE TÉRMINO DA ATIVIDADE DE ENSINO: 24/02/2024;
 CARGA HORÁRIA TOTAL: 20 h/a;
 NÚMERO DE CANDIDATOS INSCRITOS: 30;
 NÚMERO DE ALUNOS MATRICULADOS: 30;
 NÚMERO DE ALUNOS EXCLUÍDOS: 0;
 NÚMERO DE ALUNOS DESISTENTES: 5;
 NÚMERO DE ALUNOS REPROVADOS: 0;
 NÚMERO DE ALUNOS APROVADOS: 25.

POSTO/GRAD	MTCL/CPF	NOME	SITUAÇÃO
CIVIL	965.XXX.060-XX	ANDRE COSTA	APROVADO
CIVIL	816.XXX.539-XX	CEZAR REGINALDO ZONTA	APROVADO
CIVIL	077.XXX.299-XX	EDUARDO CATTANI	APROVADO
CIVIL	051.XXX.309-XX	ELIANDRO FAGUNDES	APROVADO
CIVIL	006.XXX.330-XX	FABIO KUCMANSKI	APROVADO
CIVIL	035.XXX.369-XX	FERNANDA LUZIA DO NASCIMENTO DE OLIVEIRA	APROVADO
CIVIL	005.XXX.480-XX	FERNANDO BURG	APROVADO
CIVIL	098.XXX.079-XX	FLÁVIO VALSOLER GALHIACI	APROVADO
CIVIL	066.XXX.169-XX	GUILHERME CABRAL	APROVADO
CIVIL	824.XXX.979-XX	JAIR ANTONIO FLOSS	APROVADO
CIVIL	113.XXX.749-XX	JHONNY PETERSSON MAROLI	APROVADO
CIVIL	009.XXX.199-XX	JOHN LENNO DALLASTRA	APROVADO
CIVIL	091.XXX.479-XX	KAUAN ALEXANDRO DIAS SCHNEIDER SASS	APROVADO
CIVIL	092.XXX.799-XX	LUCIANO HENRIQUE CENTA	APROVADO
CIVIL	055.XXX.019-XX	LUIZANA SAATKAMP	APROVADO
CIVIL	061.XXX.169-XX	MARCOS JUNIOR CATANI	APROVADO
CIVIL	084.XXX.149-XX	NAUSEAN JOSÉ SOCCOL	APROVADO
CIVIL	028.XXX.869-XX	REGINALDO ORLANDO	APROVADO
CIVIL	082.XXX.229-XX	RICARDO CHAGAS	APROVADO
CIVIL	074.XXX.809-XX	RODRIGO DE SOUZA PINTO	APROVADO
CIVIL	030.XXX.689-XX	RUDIMAR DE BORBA	APROVADO
CIVIL	075.XXX.319-XX	RUDINEI ELISBÃO DA LUZ	APROVADO
CIVIL	037.XXX.779-XX	SIRINEU FRANCISCO DO CARMO	APROVADO
CIVIL	087.XXX.709-XX	SUZANA FERREIRA	APROVADO

(SGPe CBMSC 6946/2024)

TREINAMENTO DE RESGATE VEICULAR (TRVe)

Aprovo o Relatório Final nº 1.9.3.24.001/DIE/CBMSC, SGP-e CBMSC 3340/2024, com os seguintes dados básicos:

NOME DA ATIVIDADE DE ENSINO: Treinamento de Resgate Veicular (TRVe);

LOCAL DE FUNCIONAMENTO: Botuverá/SC;

DATA DE INÍCIO DA ATIVIDADE DE ENSINO: 27/02/2024;

DATA DE TÉRMINO DA ATIVIDADE DE ENSINO: 2/03/2024;

CARGA HORÁRIA TOTAL: 16 h/a;

NÚMERO DE CANDIDATOS INSCRITOS: 16;

NÚMERO DE ALUNOS MATRICULADOS: 16;

NÚMERO DE ALUNOS EXCLUÍDOS: 0;

NÚMERO DE ALUNOS DESISTENTES: 0;

NÚMERO DE ALUNOS REPROVADOS: 1;

NÚMERO DE ALUNOS APROVADOS: 15.

POSTO/GRAD	MTCL/CPF	NOME	SITUAÇÃO
CIVIL	098.XXX.949-XX	CAROLINE DELABONA	APROVADO
CIVIL	081.XXX.299-XX	DIANA CESARI	APROVADO
CIVIL	949.XXX.400-XX	FRANCIELE PAULETTO	APROVADO
CIVIL	095.XXX.179-XX	GRASIELE KELLY DA SILVA LEONARDO CARDOSO	APROVADO
CIVIL	029.XXX.099-XX	JOSIANE APARECIDA DE SOUZA	APROVADO
CIVIL	081.XXX.939-XX	JOSÉ INÁCIO VECHINI	APROVADO
CIVIL	037.XXX.409-XX	JULIANO KRIEGER	APROVADO
CIVIL	071.XXX.149-XX	RENAN BUSS	APROVADO
3º SGT	0924274-0-1	CARLOS EDUARDO BARG	APROVADO
3º SGT	0927190-2-1	MAYCON LENOIR DE ANDRADE	APROVADO
3º SGT	0927802-8-1	SCHEILA DAIANA STREIT FUCK	APROVADO
CB	0931871-2-1	JOSE HENRIQUE SIENA	APROVADO
CB	0931878-0-1	ANDREZA AMORIM MORAES	APROVADO
SD	0691469-1-1	MAIKON LEMOS	APROVADO

(SGPe CBMSC 6946/2024)

CURSO DE BOMBEIRO COMUNITÁRIO (CBC)

Aprovo o Relatório Final nº 2.1.2.23.014/DIE/CBMSC, SGP-e CBMSC 14042/2024, com os seguintes dados básicos:

NOME DA ATIVIDADE DE ENSINO: Curso de Bombeiro Comunitário (CBC);

LOCAL DE FUNCIONAMENTO: Bom Jardim da Serra/SC;

DATA DE INÍCIO DA ATIVIDADE DE ENSINO: 11/07/2023;

DATA DE TÉRMINO DA ATIVIDADE DE ENSINO: 5/03/2024;

CARGA HORÁRIA TOTAL: 414 h/a;

NÚMERO DE CANDIDATOS INSCRITOS: 8;

NÚMERO DE ALUNOS MATRICULADOS: 8;
NÚMERO DE ALUNOS EXCLUÍDOS: 0;
NÚMERO DE ALUNOS DESISTENTES: 0;
NÚMERO DE ALUNOS REPROVADOS: 3;
NÚMERO DE ALUNOS APROVADOS: 5.
(SGPe CBMSC 6946/2024)

CURSO DE BOMBEIRO COMUNITÁRIO (CBC)

Aprovo o Relatório Final nº 2.1.2.23.015/DIE/CBMSC, SGP-e CBMSC 14035/2024, com os seguintes dados básicos:

NOME DA ATIVIDADE DE ENSINO: Curso de Bombeiro Comunitário (CBC);
LOCAL DE FUNCIONAMENTO: Correia Pinto/SC;
DATA DE INÍCIO DA ATIVIDADE DE ENSINO: 15/07/2023;
DATA DE TÉRMINO DA ATIVIDADE DE ENSINO: 19/02/2024;
CARGA HORÁRIA TOTAL: 414 h/a;
NÚMERO DE CANDIDATOS INSCRITOS: 11;
NÚMERO DE ALUNOS MATRICULADOS: 11;
NÚMERO DE ALUNOS EXCLUÍDOS: 0;
NÚMERO DE ALUNOS DESISTENTES: 1;
NÚMERO DE ALUNOS REPROVADOS: 0;
NÚMERO DE ALUNOS APROVADOS: 10.
(SGPe CBMSC 6946/2024)

TREINAMENTO DE BOMBEIRO COMUNITÁRIO I (TBC-I)

Aprovo o Relatório Final nº 2.2.2.24.062/DIE/CBMSC, SGP-e CBMSC 2858/2024, com os seguintes dados básicos:

NOME DA ATIVIDADE DE ENSINO: Treinamento de Bombeiro Comunitário I (TBC-I);
LOCAL DE FUNCIONAMENTO: Camboriú/SC;
DATA DE INÍCIO DA ATIVIDADE DE ENSINO: 1º/03/2024;
DATA DE TÉRMINO DA ATIVIDADE DE ENSINO: 3/03/2024;
CARGA HORÁRIA TOTAL: 20 h/a;
NÚMERO DE CANDIDATOS INSCRITOS: 26;
NÚMERO DE ALUNOS MATRICULADOS: 26;
NÚMERO DE ALUNOS EXCLUÍDOS: 0;
NÚMERO DE ALUNOS DESISTENTES: 7;
NÚMERO DE ALUNOS REPROVADOS: 0;
NÚMERO DE ALUNOS APROVADOS: 19.
(SGPe CBMSC 6946/2024)

INSTRUÇÃO DE MANUTENÇÃO EM RESGATE VEICULAR PARA O EFETIVO COMUNITÁRIO (IMRVE-BC)

Aprovo o Relatório Final nº 1.6.1.23.003/DIE/CBMSC, SGP-e CBMSC 24002/2023, com os seguintes dados básicos:

NOME DA ATIVIDADE DE ENSINO: Instrução De Manutenção em Resgate Veicular Para o Efetivo Comunitário (IMRVE-BC);
LOCAL DE FUNCIONAMENTO: EaD;
DATA DE INÍCIO DA ATIVIDADE DE ENSINO: 2/10/2023;
DATA DE TÉRMINO DA ATIVIDADE DE ENSINO: 24/11/2023;
CARGA HORÁRIA TOTAL: 40 h/a;
NÚMERO DE CANDIDATOS INSCRITOS: 2844;

NÚMERO DE ALUNOS MATRICULADOS: 2844;
NÚMERO DE ALUNOS EXCLUÍDOS: 0;
NÚMERO DE ALUNOS DESISTENTES: 739;
NÚMERO DE ALUNOS REPROVADOS: 58;
NÚMERO DE ALUNOS APROVADOS: 2047.
(SGPe CBMSC 6946/2024)

TREINAMENTO BÁSICO DE ATENDIMENTO A EMERGÊNCIAS (TBAE)

Aprovo o Relatório Final nº 2.2.1.24.131/DIE/CBMSC, SGP-e CBMSC 3436/2024, com os seguintes dados básicos:

NOME DA ATIVIDADE DE ENSINO: Treinamento Básico de Atendimento a Emergências (TBAE);

LOCAL DE FUNCIONAMENTO: São José/SC;
DATA DE INÍCIO DA ATIVIDADE DE ENSINO: 27/02/2024;
DATA DE TÉRMINO DA ATIVIDADE DE ENSINO: 2/03/2024;
CARGA HORÁRIA TOTAL: 8 h/a;
NÚMERO DE CANDIDATOS INSCRITOS: 31;
NÚMERO DE ALUNOS MATRICULADOS: 31;
NÚMERO DE ALUNOS EXCLUÍDOS: 0;
NÚMERO DE ALUNOS DESISTENTES: 0;
NÚMERO DE ALUNOS REPROVADOS: 10;
NÚMERO DE ALUNOS APROVADOS: 21.
(SGPe CBMSC 6946/2024)

TREINAMENTO BÁSICO DE ATENDIMENTO A EMERGÊNCIAS (TBAE)

Aprovo o Relatório Final nº 2.2.1.24.032/DIE/CBMSC, SGP-e CBMSC 4653/2024, com os seguintes dados básicos:

NOME DA ATIVIDADE DE ENSINO: Treinamento Básico de Atendimento a Emergências (TBAE);

LOCAL DE FUNCIONAMENTO: Benedito Novo/SC;
DATA DE INÍCIO DA ATIVIDADE DE ENSINO: 9/3/2024;
DATA DE TÉRMINO DA ATIVIDADE DE ENSINO: 9/3/2024;
CARGA HORÁRIA TOTAL: 8 h/a;
NÚMERO DE CANDIDATOS INSCRITOS: 22;
NÚMERO DE ALUNOS MATRICULADOS: 22;
NÚMERO DE ALUNOS EXCLUÍDOS: 0;
NÚMERO DE ALUNOS DESISTENTES: 8;
NÚMERO DE ALUNOS REPROVADOS: 0;
NÚMERO DE ALUNOS APROVADOS: 14.
(SGPe CBMSC 6946/2024)

CURSO DE BOMBEIRO COMUNITÁRIO (CBC)

Aprovo o Relatório Final nº 2.1.2.23.067/DIE/CBMSC, SGP-e CBMSC 19787/2024, com os seguintes dados básicos:

NOME DA ATIVIDADE DE ENSINO: Curso de Bombeiro Comunitário (CBC);
LOCAL DE FUNCIONAMENTO: Trombudo Central/SC;
DATA DE INÍCIO DA ATIVIDADE DE ENSINO: 2/10/2023;
DATA DE TÉRMINO DA ATIVIDADE DE ENSINO: 12/02/2024;
CARGA HORÁRIA TOTAL: 414 h/a;
NÚMERO DE CANDIDATOS INSCRITOS: 12;

NÚMERO DE ALUNOS MATRICULADOS: 12;
NÚMERO DE ALUNOS EXCLUÍDOS: 0;
NÚMERO DE ALUNOS DESISTENTES: 3;
NÚMERO DE ALUNOS REPROVADOS: 1;
NÚMERO DE ALUNOS APROVADOS: 8.
(SGPe CBMSC 6946/2024)

CURSO DE BOMBEIRO COMUNITÁRIO (CBC)

Aprovo o Relatório Final nº 2.1.2.23.026/DIE/CBMSC, SGP-e CBMSC 15479/2024, com os seguintes dados básicos:

NOME DA ATIVIDADE DE ENSINO: Curso de Bombeiro Comunitário (CBC);
LOCAL DE FUNCIONAMENTO: São Carlos/SC;
DATA DE INÍCIO DA ATIVIDADE DE ENSINO: 13/07/2023;
DATA DE TÉRMINO DA ATIVIDADE DE ENSINO: 10/12/2023;
CARGA HORÁRIA TOTAL: 414 h/a;
NÚMERO DE CANDIDATOS INSCRITOS: 18;
NÚMERO DE ALUNOS MATRICULADOS: 18;
NÚMERO DE ALUNOS EXCLUÍDOS: 2;
NÚMERO DE ALUNOS DESISTENTES: 9;
NÚMERO DE ALUNOS REPROVADOS: 3;
NÚMERO DE ALUNOS APROVADOS: 4.
(SGPe CBMSC 6946/2024)

3ª PARTE - ASSUNTOS GERAIS E ADMINISTRATIVOS

I - ALTERAÇÃO DE OFICIAIS

ALTERAÇÃO DO HORÁRIO DE EXPEDIENTE

Na solicitação contida no Requerimento, do Cap BM Mtcl 928280-7 DARIO AGUIAR VIEIRA, o qual solicita alteração do expediente das 07h às 14h em todas as segundas e quartas-feiras e das 07h às 14h nas sextas-feiras de maneira alternada, dou o seguinte despacho:

1. autorizo;
2. insira-se no SIGRH;
3. publique-se em BCBM; e
4. archive-se.

Florianópolis, 15 de março de 2024.

Tenente-Coronel BM ROBERTO WEINGARTNER
Diretor Interino de Pessoal CBMSC (SGPe CBMSC 7019/2024)

DISPENSA DO SERVIÇO

Na solicitação contida em Nota nº 11-SUB-CmdoG de 19/03/2024, do Cap BM Mtcl 923855-7-02 RODRIGO SCHARDONG BESSOUAT DA SILVA, do Subcomando-Geral do CBMSC, onde solicita 5 (cinco) dias de dispensa do serviço para desconto em férias a contar de 6/05/2024, dou o seguinte despacho:

1. autorizo;
2. insira-se;
3. publique-se;
4. archive-se.

Coronel BM JEFFERSON DE SOUZA
Subcomandante-Geral do CBMSC

FUNÇÕES DIVERSAS

No período de 4 de março à 2 de abril de 2024 passa a responder pela Chefia do CEM, cumulativamente com as funções que já exerce, o Cap BM Mtcl 928280-7 DARIO AGUIAR VIEIRA, durante o afastamento do titular (usufruto de licença especial), o Cap BM Mtcl 925763-2-02 FÁBIO LUIS ALVES PACHECO. (SGPe CBMSC 6364/2024)

FUNÇÕES DIVERSAS - Diretoria de Instrução e Ensino - DIE

A contar do dia 4 de março de 2024, assume como Diretor Interino de Instrução e Ensino, o Ten Cel BM Mtcl 927172-4 TÚLIO TARTARI ZANIN, em substituição ao Cel BM Mtcl 922323-1 DIOGO BAHIA LOSSO, por ocasião de sua transferência para a Diretoria Administrativa Financeira da SSP/SC. (SGPe CBMSC 6946/2024)

II - ALTERAÇÃO DE PRAÇAS

DISPENSA DO SERVIÇO

Na solicitação contida no Ofício nº 212-24-CmdoG da Cb BM Mtcl 932251-5 JANAINA CANDIA COSTA, Auxiliar do Chefe de Gabinete e Ajudante-Geral do CBMSC, onde solicita 5 (cinco) dias de dispensa de serviço para desconto em férias a contar de 18/03/2024, para tratar de assunto de interesse particular, dou o seguinte despacho:

1. defiro;
2. registre-se no SIGRH;
3. publique-se; e
4. archive-se.

Florianópolis, 15 de março de 2024.

Tenente-Coronel BM DIOGO DE SOUZA CLARINDO
Chefe de Gabinete e Ajudante-Geral do CBMSC (SGPe CBMSC 7033/2024)

Na solicitação contida em Ofício nº 6-24-CONIN do Cb BM Mtcl 932414-3 RODRIGO SCHMITT LAURENTINO, do CONIN, onde solicita 5 (cinco) dias de dispensa do serviço para desconto em férias a contar de 18/03/2024, dou o seguinte despacho:

1. defiro;
2. inserir no SIGRH;
3. publique-se;
4. archive-se.

Florianópolis, 11 de Março de 2024.

Ten Cel BM JESIEL MAYCON ALVES
Controlador Interino da Controladoria Geral do CBMSC (SGPe CBMSC 6840/2024)

III - DIRETORIA DE PESSOAL

AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO

No processo de averbação de tempo de serviço privado INSS do Sd BM Mtcl 952479-7-02 RAFAEL DOS SANTOS DE OLIVEIRA, servindo atualmente no 1º/3º/1ª/14º BBM, dou o seguinte despacho:

1. Defiro o pedido, devendo-se proceder a averbação de 2619 (dois mil e seiscentos e dezenove) dias, correspondente a 7 (sete) anos, 2 (dois) meses e 4 (quatro) dias, de acordo com as informações prestadas pelo CEM, haja vista o requerente preencher os requisitos estampados no § 1º e inciso I do art. 143 da Lei nº 6.218, de 10 de fevereiro de 1983 e no art. 201, § 9º-A, da CFRB e art. 24-J do Decreto-Lei nº 667/1969, na redação dada pela Lei Federal nº 13.954/2019.

2. comunique-se;
3. publique-se;
4. registre-se;
5. archive-se.

Florianópolis, 14 de março de 2024.

Tenente Coronel BM ROBERTO WEINGARTNER
Diretor interino de Pessoal (SGPe CBMSC 6567/2024)

MOVIMENTAÇÃO

Com base na LC nº 724/2018 LOB e no Decreto nº 1860/2022 e por ordem do Sr Cel BM FABIANO BASTOS DAS NEVES, Comandante-Geral do CBMSC, transiro SEM ÔNUS para o Estado de Santa Catarina, os Bombeiros Militares abaixo relacionados:

3º Sgt BM Mtcl 929233-0 THIAGO FARIAS MENDES do 2º/2ª/8º BBM - Laguna para o 1º/1º/1ª/8º BBM - Capivari de Baixo - por interesse próprio e término da Operação Veraneio 2023/2024, conforme Processo SGPE CBMSC 6051/2024. Sem trânsito, sendo a contar de 18 de março de 2024, devendo apresentar-se no destino munido de suas alterações.

3º Sgt BM Mtcl 927112-0 FERNANDO SILVANO DE CARVALHO do 1º/2ª/8º BBM - Imbituba para o 1º/1ª/8º BBM - Tubarão - por interesse próprio e término da Operação Veraneio 2023/2024, conforme Processo SGPE CBMSC 6051/2024. Sem trânsito, sendo a contar de 06 de março de 2024, devendo apresentar-se no destino munido de suas alterações.

3º Sgt BM Mtcl 932448-8 ROGER MARTINS do 3º/1º/3ª/8º BBM - Armazém para o 1º/1º/1ª/8º BBM - Capivari de Baixo - por interesse próprio, conforme Processo SGPE CBMSC 6699/2024. Sem trânsito, sendo a contar de 19 de março de 2024, devendo apresentar-se no destino munido de suas alterações.

Cb BM Mtcl 927672-6 ELIZA PAZ COELHO do 1º/1º/1ª/8º BBM - Capivari de Baixo para o 1º/1ª/8º BBM - Tubarão - por necessidade do serviço e a fim de reforçar o efetivo da OBM destino, conforme Processo SGPE CBMSC 6699/2024. Sem trânsito, sendo a contar de 19 de março de 2024, devendo apresentar-se no destino munido de suas alterações.

Cb BM Mtcl 933603-6 ELEDIR VIEIRA ALVES do 3º/2ª/8º BBM - Garopaba para o 1º/1ª/8º BBM - Tubarão - por interesse próprio e término da Operação Veraneio 2023/2024, conforme

Processo SGPE CBMSC 6051/2024. Sem trânsito, sendo a contar de 6 de março de 2024, devendo apresentar-se no destino munido de suas alterações.

Tenente-Coronel BM ROBERTO WEINGARTNER
Diretor Interino de Pessoal CBMSC (Nota nº 189-24-DP: Movimentação Sem Ônus)

Por ordem do Sr Cel BM FABIANO BASTOS DAS NEVES, Comandante-Geral do CBMSC, retifico parcialmente a Nota nº 171-24-DP: Movimentação Sem Ônus, com a seguinte alteração (DESTINO) na movimentação do Bombeiro Militar, mantendo as demais como foi divulgado anteriormente:

Maj BM Mtcl 929345-0 CLEMENTE STAHELIN MICHELS da 2ª/9ª BBM - São Bento do Sul para a Ouvidoria Geral - Blumenau - QCG por interesse próprio, conforme Processo SGPE CBMSC 6043/2024. Sem trânsito, sendo a contar de 11 de março de 2024, devendo apresentar-se no destino munido de suas alterações.

Tenente-Coronel BM ROBERTO WEINGARTNER
Diretor Interino de Pessoal CBMSC (Nota nº 209-24-DP: Retifica Parcialmente a Nota nº 171-24-DP)

PORTARIA

PORTARIA Nº 59/CBMSC, de 29/01/2024.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, RESOLVE, TRANSFERIR PARA A RESERVA REMUNERADA, com base no art. 24-G e art. 26 do Decreto-Lei Federal nº 667/69, alterado pela Lei Federal nº 13.954/2019 e Decreto Estadual nº 419/2019, art. 6ª da Lei Complementar nº 765/2020, inciso I do art. 100, inciso I do art. 103 e inciso I do art. 104, da Lei nº 6.218/83, 2ª Sgt BM Mtcl 923150-1 WILSON ALBUQUERQUE DOS SANTOS, do Corpo de Bombeiros Militar, a contar de 23 de janeiro de 2024. (Processo CBMSC 00001819/2024)

Coronel BM FABIANO BASTOS DAS NEVES
Comandante-Geral do CBMSC (Pub DOE 22.214 de 29/02/2024)

PORTARIA Nº 90/CBMSC, de 8/02/2024.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso das atribuições legais e com base nos Art. 5º e 6º da Lei Complementar nº 380/2007, combinado com o parágrafo único do Art. 7º do Decreto nº 1.274/2021, resolve, RENOVAR A DESIGNAÇÃO para o Corpo Temporário de Inativos da Segurança Pública (CTISP), do ST BM RR Mtcl 920309-5 FRANCISCO LINDOBERTO FERNANDES FERREIRA, para atuar em função administrativa no PCSv/7ª BBM – Itajaí, no período de 09/03/2024 a 08/03/2026, conforme processo nº CBMSC 4005/2024.

Coronel BM FABIANO BASTOS DAS NEVES
Comandante-Geral do CBMSC (Pub DOE 22.214 de 29/02/2024)

PORTARIA Nº 92/CBMSC, de 8/02/2024.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso das atribuições legais e com base nos Art. 5º e 6º da Lei Complementar nº 380/2007, combinado com o parágrafo único do Art. 7º do Decreto nº 1.274/2021, resolve, ALTERAR A DESIGNAÇÃO CTISP do 3ª Sgt BM RR Mtcl 921589-1 EDSON

LEONIR GERMANO, integrante do Corpo Temporário de Inativos da Segurança Pública (CTISP), realizada na Portaria nº 243/CBMSC/2023, deixando de atuar no 7º BBM – Itajaí, para atuar em função administrativa no COBOM/13º BBM – Balneário Camboriú, no período de 14/02/2024 à 23/04/2025, conforme processos nº CBMSC 10944/2023 e CBMSC 2453/2024.

Coronel BM FABIANO BASTOS DAS NEVES
Comandante-Geral do CBMSC (Pub DOE 22.214 de 29/02/2024)

PORTARIA Nº 96/CBMSC, de 15/02/2024.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, RESOLVE, TRANSFERIR PARA A RESERVA REMUNERADA, com base no art. 24-G e art. 26 do Decreto-Lei Federal nº 667/69, alterado pela Lei Federal nº 13.954/2019 e Decreto Estadual nº 419/2019, art. 6º da Lei Complementar nº 765/2020, inciso I do art. 100, inciso I do art. 103 e inciso I do art. 104, da Lei nº 6.218/83, 2º Sgt BM Mtcl 923151-0 RENALDO JOSÉ BARBOSA, do Corpo de Bombeiros Militar, a contar de 15 de fevereiro de 2024. (Processo CBMSC 00004412/2024)

Coronel BM FABIANO BASTOS DAS NEVES
Comandante-Geral do CBMSC (Pub DOE 22.214 de 29/02/2024)

PORTARIA Nº 97/CBMSC, de 15/02/2024.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, RESOLVE, TRANSFERIR PARA A RESERVA REMUNERADA, com base no art. 24-G e art. 26 do Decreto-Lei Federal nº 667/69, alterado pela Lei Federal nº 13.954/2019 e Decreto Estadual nº 419/2019, art. 6º da Lei Complementar nº 765/2020, inciso I do art. 100, inciso I do art. 103 e inciso I do art. 104, da Lei nº 6.218/83, 2º Sgt BM Mtcl 924333-0 MÁRCIO ANTÔNIO DOS SANTOS, do Corpo de Bombeiros Militar, a contar de 15 de fevereiro de 2024. (Processo CBMSC 00004449/2024)

Coronel BM FABIANO BASTOS DAS NEVES
Comandante-Geral do CBMSC (Pub DOE 22.214 de 29/02/2024)

PORTARIA Nº 99/CBMSC, de 15/02/2024.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso das atribuições legais e com base nos Art. 5º e 6º da Lei Complementar nº 380/2007, combinado com o parágrafo único do Art. 7º do Decreto nº 1.274/2021, resolve, RENOVAR A DESIGNAÇÃO para o Corpo Temporário de Inativos da Segurança Pública (CTISP), do ST BM RR Mtcl 914707-1 PASCOAL POLASTRI, para atuar em função administrativa no 3º/5º/7ºBBM – Itajaí, no período de 16/03/2024 a 15/03/2026, conforme processo CBMSC 4513/2024.

Coronel BM FABIANO BASTOS DAS NEVES
Comandante-Geral do CBMSC (Pub DOE 22.214 de 29/02/2024)

PORTARIA Nº 102/CBMSC, de 15/02/2024.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso das atribuições legais e com base nos Art. 5º e 6º da Lei Complementar nº 380/2007, combinado com o parágrafo único do Art. 7º do Decreto nº 1.274/2021, resolve, RENOVAR A DESIGNAÇÃO para o Corpo Temporário de Inativos da

Segurança Pública (CTISP), do 3º Sgt BM RR Mtcl 921789-4 GLADEMIR ANTÔNIO DARROS, para atuar em função administrativa no Núcleo Regional de Polícia Científica de Fronteira – Xanxerê, no período de 28/03/2024 a 27/03/2026, conforme processo nº PCI 15098/2023.

Coronel BM FABIANO BASTOS DAS NEVES
Comandante-Geral do CBMSC (Pub DOE 22.214 de 29/02/2024)

PORTARIA Nº 109/CBMSC, de 21/02/2024.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso das atribuições legais e com base nos Art. 5º e 6º da Lei Complementar nº 380/2007, combinado com o parágrafo único do Art. 7º do Decreto nº 1.274/2021, resolve, RENOVAR A DESIGNAÇÃO para o Corpo Temporário de Inativos da Segurança Pública (CTISP), do ST BM RR Mtcl 900722-9 NERI XAVIER, para atuar em função administrativa no 2ª RBM – Lages, no período de 20/03/2024 a 19/03/2026, conforme processo CBMSC 258/2024.

Coronel BM FABIANO BASTOS DAS NEVES
Comandante-Geral do CBMSC (Pub DOE 22.214 de 29/02/2024)

PORTARIA Nº 110/CBMSC, de 29/02/2024.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições e com fundamento na sentença proferida nos autos da Ação Comum Cível nº 5001890-58.2023.8.24.0091/SC, que requisita o imediato cumprimento da sentença, RESOLVE:

Art. 1º TORNAR SEM EFEITO o ato de promoção à graduação de Soldado 3ª Classe do Quadro de Praças Bombeiro Militar do impetrante WILLIAM FELIPE DE LIMA SILVA, matrícula 692101-9-01 referente a promoção por mérito intelectual, a contar de 11 de dezembro de 2020, decorrente da conclusão no Curso de Formação de Soldados Bombeiro Militar – CFSd BM, constante na Portaria nº 478/CBMSC, de 14 de dezembro de 2020, publicada em DOE sob o nº 21.419, em 16 de dezembro de 2020;

Art. 2º PROMOVER, por determinação judicial com efeitos a contar de 14 de novembro de 2018, EM RESSARCIMENTO DE PRETERIÇÃO, à graduação de Soldado 3ª Classe do Quadro de Praças Bombeiro Militar, reclassificando o militar por mérito intelectual, juntamente com os militares que concluíram o Curso de Formação de Soldados Bombeiro Militar – CFSd BM 2018, em classificação compatível com sua média final obtida no CFSd BM 2019;

Art. 3º TORNAR SEM EFEITO o ato de promoção à graduação de Soldado 2ª Classe do Quadro de Praças Bombeiro Militar, a contar de 11 de dezembro de 2021, constante na Portaria nº 655/CBMSC, de 10 de dezembro de 2021, publicada em DOE sob o nº 21.667, em 14 de dezembro de 2021;

Art. 4º PROMOVER, com efeitos a contar de 14 de novembro de 2019, EM RESSARCIMENTO DE PRETERIÇÃO, à graduação de Soldado 2ª Classe do Quadro de Praças Bombeiro Militar, referente aos efeitos extraídos da prolação judicial, após ter completado um ano de efetivo serviço na graduação anterior;

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Coronel BM FABIANO BASTOS DAS NEVES
Comandante-Geral do CBMSC (Pub DOE 22.219 de 7/03/2024)

PORTARIA Nº 112/CBMSC, de 22/02/2024.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso das atribuições legais resolve: (Processo CBMSC 4675/2024)

EXONERAR, da função de Comandante do Pelotão de Comando e Serviços do 10º Batalhão de Bombeiro Militar (PCSV/10º BBM), com sede em São José– SC, 1º Ten BM Mtcl 988796-2 MARCO AURÉLIO STIMAMIGLIO TIMMERMANN, com efeitos a contar de 14 de fevereiro de 2024.

NOMEAR, para exercer a função de Comandante do Pelotão de Comando e Serviços do 10º Batalhão de Bombeiro Militar (PCSV/10º BBM), com sede em São José– SC, 1º Ten BM Mtcl 934069-6 BRUNA PAULA CALEGARI LINO, com efeitos a contar de 19 de fevereiro de 2024.

Coronel BM FABIANO BASTOS DAS NEVES
Comandante-Geral do CBMSC (Pub DOE 22.214 de 29/02/2024)

PORTARIA Nº 113/CBMSC, de 22/02/2024.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso das atribuições legais resolve: (Processo CBMSC 4088/2024)

EXONERAR, da função de Comandante do 1º Grupo do 1º Pelotão da 1ª Companhia do 15º Batalhão de Bombeiro Militar (1º/1º/1ª/15º BBM), com sede em Trombudo Central – SC, 2º Sgt BM Mtcl 924331-3 VANDERLEI NUNES FERREIRA, com efeitos a contar de 22 de março de 2024.

NOMEAR, para exercer a função de Comandante do 1º Grupo do 1º Pelotão da 1ª Companhia do 15º Batalhão de Bombeiro Militar (1º/1º/1ª/15º BBM), com sede em Trombudo Central – SC, 3º Sgt BM Mtcl 927174-0 GIOVANE JOSÉ GIACOMINI, com efeitos a contar de 22 de março de 2024.

Coronel BM FABIANO BASTOS DAS NEVES
Comandante-Geral do CBMSC (Pub DOE 22.214 de 29/02/2024)

PORTARIA Nº 114/CBMSC, de 22/02/2024.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso das atribuições legais e com base nos Art. 5º e 6º da Lei Complementar nº 380/2007, combinado com o parágrafo único do Art. 7º do Decreto nº 1.274/2021, resolve, DESIGNAR para o Corpo Temporário de Inativos da Segurança Pública (CTISP), o 3º Sgt BM RR Mtcl 923163-3 RODRIGO DE BARCELOS, para atuar em função administrativa na Secretaria de Estado da Administração Prisional e Socioeducativa – Florianópolis, no período de 28/02/2024 a 27/02/2026, conforme processo SAP 141462/2023.

Coronel BM FABIANO BASTOS DAS NEVES
Comandante-Geral do CBMSC (Pub DOE 22.214 de 29/02/2024)

PORTARIA Nº 115/CBMSC, de 29/02/2024.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso das atribuições legais resolve: (Processo CBMSC 1837/2024)

NOMEAR, para exercer a função de Sargenteante da 2ª Companhia do 14º Batalhão de Bombeiro Militar (2ª/14º BBM), com sede em São Lourenço do Oeste – SC, 3º Sgt BM Mtcl 931774-0 RAFAEL BARP, com efeitos a contar de 1º de fevereiro de 2024.

Coronel BM FABIANO BASTOS DAS NEVES

Comandante-Geral do CBMSC (Pub DOE 22.219 de 7/03/2024)

PORTARIA Nº 116/CBMSC, de 22/02/2024.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 53 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição Estadual, do artigo 5º da Lei Estadual nº 6.217, de 10 de fevereiro de 1983; regulamentado pelo Decreto Estadual nº 19.237, de 14 de março de 1983, combinado com o § 5º do artigo 90 da Lei nº 6.218 de 10 de fevereiro de 1983, Portaria nº 2.399/GEREH/DIGA/GAB/SSP, de 17 de dezembro de 2010 e nos termos dos Decretos 1073/2012 e 1745/2018, resolve, COLOCAR À DISPOSIÇÃO do Gabinete do Secretário Adjunto da Secretaria de Estado da Segurança Pública de Santa Catarina, o Cb BM Mtcl 932282-5 ROBERT ALEXANDER ASSIS SCHMIDT, a contar de 22 de fevereiro de 2024. (Processo CBMSC 5048/2024)

Coronel BM FABIANO BASTOS DAS NEVES

Comandante-Geral do CBMSC (Pub DOE 22.214 de 29/02/2024)

PORTARIA Nº 117/CBMSC, de 23/02/2024.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso das atribuições legais e com base nos Art. 5º e 6º da Lei Complementar nº 380/2007, combinado com o parágrafo único do Art. 7º do Decreto nº 1.274/2021, resolve, RENOVAR A DESIGNAÇÃO para o Corpo Temporário de Inativos da Segurança Pública (CTISP), do ST BM RR Mtcl 912003-3 ZENILDO ZULMIRO VERÍSSIMO, para atuar em função operacional no 1º BBM – Florianópolis, no período de 24/03/2024 a 23/03/2026, conforme processo CBMSC 6477/2020.

Coronel BM FABIANO BASTOS DAS NEVES

Comandante-Geral do CBMSC (Pub DOE 22.214 de 29/02/2024)

PORTARIA Nº 118/CBMSC, de 29/02/2024.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso das atribuições legais e com base nos Art. 5º e 6º da Lei Complementar nº 380/2007, combinado com o parágrafo único do Art. 7º do Decreto nº 1.274/2021, resolve, DESIGNAR para o Corpo Temporário de Inativos da Segurança Pública (CTISP), o 3º Sgt BM RR Mtcl 916147-3 EVANDRO MELCHIOR LOTTERMANN, para atuar no Programa Estadual das Escolas Cívico-Militares (PECIM) na 2ª/11ª BBM – Herval d'Oeste, no período de 01/03/2024 a 06/02/2026, conforme processo CBMSC 4742/2024.

Coronel BM FABIANO BASTOS DAS NEVES

Comandante-Geral do CBMSC (Pub DOE 22.219 de 7/03/2024)

PORTARIA Nº 121/CBMSC, de 29/02/2024.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso das atribuições legais e com base nos Art. 5º e 6º da Lei Complementar nº 380/2007, combinado com o parágrafo único do Art. 7º do Decreto nº 1.274/2021, resolve, DESIGNAR para o Corpo Temporário de Inativos da Segurança Pública (CTISP), o ST BM RR Mtcl 921028-8 NEVIO CIELLO, para atuar no Programa Estadual das Escolas Cívico-Militares (PECIM) na 2ª/11ª BBM – Herval d'Oeste, no período de 01/03/2024 a 06/02/2026, conforme processo CBMSC 4741/2024.

Coronel BM FABIANO BASTOS DAS NEVES
Comandante-Geral do CBMSC (Pub DOE 22.219 de 7/03/2024)

PORTARIA Nº 122/CBMSC, de 29/02/2024.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso das atribuições legais e com base nos Art. 5º e 6º da Lei Complementar nº 380/2007, combinado com o parágrafo único do Art. 7º do Decreto nº 1.274/2021, resolve, DESIGNAR para o Corpo Temporário de Inativos da Segurança Pública (CTISP), o Cel BM RR Mtcl 922344-4 MARCOS ALVES DA SILVA, para atuar no Programa Estadual das Escolas Cívico-Militares (PECIM) na 2ª/11ª BBM – Herval d'Oeste, no período de 01/03/2024 a 06/02/2026, conforme processo CBMSC 4725/2024.

Coronel BM FABIANO BASTOS DAS NEVES
Comandante-Geral do CBMSC (Pub DOE 22.219 de 7/03/2024)

PORTARIA Nº 124/CBMSC, de 27/02/2024.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 53 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição Estadual, do artigo 5º da Lei Estadual nº 6.217, de 10 de fevereiro de 1983; regulamentado pelo Decreto Estadual nº 19.237, de 14 de março de 1983, combinado com o § 5º do artigo 90 da Lei nº 6.218 de 10 de fevereiro de 1983, Portaria nº 2.399/GEREH/DIGA/GAB/SSP, de 17 de dezembro de 2010 e nos termos dos Decretos 1073/2012 e 1745/2018, resolve, COLOCAR À DISPOSIÇÃO do Ministério Público de Santa Catarina, o 2º Sgt BM Mtcl 927755-2 THIERRY CÉSAR DA ROSA BUGS, a contar de 18 de março de 2024. (Processo CBMSC 5612/2024)

Coronel BM FABIANO BASTOS DAS NEVES
Comandante-Geral do CBMSC (Pub DOE 22.219 de 7/03/2024)

PORTARIA Nº 125/CBMSC, de 27/02/2024.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso das atribuições legais e com base nos Art. 5º e 6º da Lei Complementar nº 380/2007, combinado com o parágrafo único do Art. 7º do Decreto nº 1.274/2021, resolve, RENOVAR A DESIGNAÇÃO para o Corpo Temporário de Inativos da Segurança Pública (CTISP), do 2º Sgt BM RR Mtcl 916221-6 PAULO ROBERTO CIOFF, para atuar em função administrativa no Hospital dos Militares Estaduais (HME) – Florianópolis, no período de 16/03/2024 a 15/03/2026, conforme processo PMSC 10998/2024.

Coronel BM FABIANO BASTOS DAS NEVES
Comandante-Geral do CBMSC (Pub DOE 22.219 de 7/03/2024)

PORTARIA Nº 127/CBMSC, de 28/02/2024.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso das atribuições legais e com base nos Art. 5º, 6º e 15 da Lei Complementar nº 380/2007, combinado com o inciso I do Art. 10 do Decreto nº 1.274/2021, resolve, DISPENSAR A PEDIDO do Corpo Temporário de Inativos da Segurança Pública (CTISP), o 2º Sgt BM RR Mtcl 915894-4 JURANDIR DE ANDRADE, a contar de 29/02/2024, conforme processo CBMSC 5570/2024.

Coronel BM FABIANO BASTOS DAS NEVES
Comandante-Geral do CBMSC (Pub DOE 22.219 de 7/03/2024)

PORTARIA Nº 130/CBMSC, de 29/02/2024.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 53 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição Estadual, do artigo 5º da Lei Estadual nº 6.217, de 10 de fevereiro de 1983; regulamentado pelo Decreto Estadual nº 19.237, de 14 de março de 1983, combinado com o § 5º do artigo 90 da Lei nº 6.218 de 10 de fevereiro de 1983, Portaria nº 2.399/GEREH/DIGA/GAB/SSP, de 17 de dezembro de 2010 e nos termos dos Decretos 1073/2012 e 1745/2018, resolve, COLOCAR À DISPOSIÇÃO da Secretaria de Estado da Proteção e Defesa Civil, o 1º Sgt BM Mtcl 927698-0 EMERSON COSTA, a contar de 4 de março de 2024. (Processo CBMSC 5629/2024)

Coronel BM FABIANO BASTOS DAS NEVES
Comandante-Geral do CBMSC (Pub DOE 22.219 de 7/03/2024)

PORTARIA Nº 131/CBMSC, de 29/02/2024.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso das atribuições legais resolve: (Processo CBMSC 4630/2024)

EXONERAR, da função de Comandante do 1º Grupo do 4º Pelotão da 2ª Companhia do 5º Batalhão de Bombeiro Militar (1º/4º/2º/5º BBM), com sede em Bom Retiro – SC, 1º Sgt BM Mtcl 927140-6 JOAQUIM ROQUE DE SOUZA, com efeitos a contar de 29 de fevereiro de 2024.

EXONERAR, da função de Comandante do 2º Pelotão da 1ª Companhia do 5º Batalhão de Bombeiro Militar (2º/1º/5º BBM), com sede em Otacílio Costa – SC, 1º Ten BM Mtcl 934071-8 DIEGO DE AMORIM SILVA, com efeitos a contar de 29 de fevereiro de 2024.

NOMEAR, para exercer a função de Comandante do 1º Grupo do 2º Pelotão da 1ª Companhia do 5º Batalhão de Bombeiro Militar (1º/2º/1º/5º BBM), com sede em Otacílio Costa – SC, 1º Sgt BM Mtcl 927140-6 JOAQUIM ROQUE DE SOUZA, com efeitos a contar de 29 de fevereiro de 2024.

Coronel BM FABIANO BASTOS DAS NEVES
Comandante-Geral do CBMSC (Pub DOE 22.219 de 7/03/2024)

PORTARIA Nº 132/CBMSC, de 29/02/2024.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso das atribuições legais e com base nos Art. 5º e 6º da Lei Complementar nº 380/2007, combinado com o parágrafo único do Art. 7º do Decreto nº 1.274/2021, resolve, RENOVAR A DESIGNAÇÃO para o Corpo Temporário de Inativos da Segurança Pública (CTISP), do Cb BM RR Mtcl 917760-4 VANDERLEY MENDONÇA, para atuar em função administrativa no 3º/5º/7º BBM – Itajaí, no período de 05/03/2024 a 04/03/2026, conforme processo CBMSC 5733/2024.

Coronel BM FABIANO BASTOS DAS NEVES
Comandante-Geral do CBMSC (Pub DOE 22.219 de 7/03/2024)

PORTARIA Nº 133/CBMSC, de 29/02/2024.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso das atribuições legais resolve: (Processo CBMSC 4629/2024)

EXONERAR, da função de Comandante do Pelotão de Comandos e Serviços do 5º Batalhão de Bombeiro Militar (PCSV/5º BBM), com sede em Lages – SC, 1º Ten BM Mtcl 691405-5 AMÉRICO BLASI FRISON, com efeitos a contar de 29 de fevereiro de 2024.

NOMEAR, para exercer a função de Comandante do Pelotão de Comandos e Serviços do 5º Batalhão de Bombeiro Militar (PCSV/5º BBM), com sede em Lages – SC, 1º Ten BM Mtcl 934071-8 DIEGO DE AMORIM SILVA, com efeitos a contar de 29 de fevereiro de 2024.

Coronel BM FABIANO BASTOS DAS NEVES
Comandante-Geral do CBMSC (Pub DOE 22.219 de 7/03/2024)

PORTARIA Nº 137/CBMSC, de 1º/03/2024.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso das atribuições legais e com base nos Art. 5º, 6º e 15 da Lei Complementar nº 380/2007, combinado com o inciso I do Art. 10 do Decreto nº 1.274/2021, resolve, DISPENSAR A PEDIDO do Corpo Temporário de Inativos da Segurança Pública (CTISP), o Cb BM RR Mtcl 916684-0 ARNITO LOPES, a contar de 1º/03/2024, conforme processo nº CBMSC 5836/2024.

Coronel BM FABIANO BASTOS DAS NEVES
Comandante-Geral do CBMSC (Pub DOE 22.219 de 7/03/2024)

PORTARIA Nº 138/CBMSC, de 1º/03/2024.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso das atribuições legais e com base na LC nº 724/2018 LOB e no Decreto nº 1860/2022, transfere COM ÔNUS para o Estado de Santa Catarina, os Bombeiros Militares abaixo relacionados:

3º Sgt BM Mtcl 927174-0 GIOVANE JOSÉ GIACOMINI do 2º/1ª/15º BBM - Rio do Sul para o 1º/1º/1ª/15º BBM - Trombudo Central - por necessidade do serviço e a fim de assumir o comando da OBM destino, conforme Processo SGPE CBMSC 4088/2024. Sem trânsito, sendo a contar de 15 de fevereiro de 2024, devendo apresentar-se no destino munido de suas alterações.

Cap BM Mtcl 929145-8-02 JEFFERSON LUIZ MACHADO do EMG - Florianópolis para a 2ª/BOA - Blumenau - por necessidade do serviço e a fim de reforçar o efetivo da OBM destino, conforme Processo SGPE CBMSC 5068/2024. Sem trânsito, sendo a contar de 06 de março de 2024, devendo apresentar-se no destino munido de suas alterações.

1º Sgt BM Mtcl 927140-6 JOAQUIM ROQUE DE SOUZA do 1º/4º/2ª/5º BBM - Bom Retiro para o 1º/2º/1ª/5º BBM - Otacílio Costa - por necessidade do serviço e a fim de assumir o comando da OBM destino, conforme Processo SGPE CBMSC 4630/2024. Sem trânsito, sendo a contar de 29 de fevereiro de 2024, devendo apresentar-se no destino munido de suas alterações.

1º Ten BM Mtcl 934071-8 DIEGO DE AMORIM SILVA do 2º/1ª/5º BBM - Otacílio Costa para o PCSV/5º BBM - Lages - por necessidade do serviço e a fim de assumir o comando da OBM destino, conforme Processo SGPE CBMSC 4629/2024. Sem trânsito, sendo a contar de 29 de fevereiro de 2024, devendo apresentar-se no destino munido de suas alterações.

Coronel BM FABIANO BASTOS DAS NEVES
Comandante-Geral do CBMSC (Pub DOE 22.219 de 7/03/2024)

PORTARIA Nº 139/CBMSC, de 1º/03/2024.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso das atribuições legais e com base nos Art. 5º e 6º da Lei Complementar nº 380/2007, combinado com o parágrafo único do Art. 7º do Decreto nº 1.274/2021, resolve, RENOVAR A DESIGNAÇÃO para o Corpo Temporário de Inativos da Segurança Pública (CTISP), do ST BM RR Mtcl 913387-9 EDSON FÁVARO, para atuar em função operacional no 1º/2ª/14º BBM – São Lourenço do Oeste, no período de 19/03/2024 a 18/03/2026, conforme processo CBMSC 5888/2024.

Coronel BM FABIANO BASTOS DAS NEVES
Comandante-Geral do CBMSC (Pub DOE 22.219 de 7/03/2024)

PORTARIA Nº 142/CBMSC, de 1º/03/2024.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso das atribuições legais e com base nos Art. 5º, 6º e 15 da Lei Complementar nº 380/2007, combinado com o inciso I do Art. 10 do Decreto nº 1.274/2021, resolve, DISPENSAR A PEDIDO do Corpo Temporário de Inativos da Segurança Pública (CTISP), o ST BM RR Mtcl 920453-9 MARCELO FERNANDES, a contar de 1º/03/2024, conforme processo CBMSC 5996/2024.

Coronel BM FABIANO BASTOS DAS NEVES
Comandante-Geral do CBMSC (Pub DOE 22.219 de 7/03/2024)

PORTARIA Nº 143/CBMSC, de 4/03/2024.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso das atribuições legais e com base nos Art. 5º e 6º da Lei Complementar nº 380/2007, combinado com o parágrafo único do Art. 7º do Decreto nº 1.274/2021, resolve, RENOVAR A DESIGNAÇÃO para o Corpo Temporário de Inativos da Segurança Pública (CTISP), do 3º Sgt BM RR Mtcl 923477-2 ÉLCIO JOSÉ MACIEL, para atuar em função operacional na 1ª/3º BBM – Blumenau, no período de 05/03/2024 a 04/03/2026, conforme processo CBMSC 5988/2024.

Coronel BM FABIANO BASTOS DAS NEVES
Comandante-Geral do CBMSC (Pub DOE 22.219 de 7/03/2024)

PORTARIA Nº 144/CBMSC, de 4/03/2024.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso das atribuições legais e com base nos Art. 5º e 6º da Lei Complementar nº 380/2007, combinado com o parágrafo único do Art. 7º do Decreto nº 1.274/2021, resolve, DESIGNAR para o Corpo Temporário de Inativos da Segurança Pública (CTISP), o ST BM RR Mtcl 914781-0 ASSIS FRANCISCO LUNARDI, para atuar em função operacional no 1º/1ª/5º BBM – Lages, no período de 07/03/2024 a 06/03/2026, conforme processo nº CBMSC 5842/2024.

Coronel BM FABIANO BASTOS DAS NEVES
Comandante-Geral do CBMSC (Pub DOE 22.219 de 7/03/2024)

PORTARIA Nº 145/CBMSC, de 5/03/2024.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso das atribuições legais e com base nos Art. 5º e 6º da Lei Complementar nº 380/2007, combinado com o parágrafo único do Art. 7º do Decreto nº 1.274/2021, resolve, RENOVAR A DESIGNAÇÃO para o Corpo Temporário de Inativos da Segurança Pública (CTISP), do 3º Sgt BM RR Mtcl 917851-1 JAIRO FERREIRA PRESTES, para atuar em função operacional no 2º/4º/3º/7º BBM – Garuva, no período de 07/04/2024 a 06/04/2026, conforme processo CBMSC 6126/2024.

Coronel BM FABIANO BASTOS DAS NEVES
Comandante-Geral do CBMSC (Pub DOE 22.219 de 7/03/2024)

PORTARIA Nº 147/CBMSC, de 5/03/2024.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso das atribuições legais e com base nos Art. 5º e 6º da Lei Complementar nº 380/2007, combinado com o parágrafo único do Art. 7º do Decreto nº 1.274/2021, resolve, RENOVAR A DESIGNAÇÃO para o Corpo Temporário de Inativos da Segurança Pública (CTISP), do Cb BM RR Mtcl 913220-1 EDIR CRUZ, para atuar em função administrativa no 15º BBM – Rio do Sul, no período de 09/03/2024 a 08/03/2026, conforme processo CBMSC 4587/2024.

Coronel BM FABIANO BASTOS DAS NEVES
Comandante-Geral do CBMSC (Pub DOE 22.219 de 7/03/2024)

RESCISÃO DE TERMO DE COMPROMISSO

Extrato de Rescisão de Termo de Compromisso do Programa “Novos Valores”, referente ao projeto atividade 4387 do Corpo de Bombeiros Militar, conforme Decreto Estadual nº 781/782/2012 de 25.01.2012 Estagiário Luan Cavallini; Termo de Compromisso nº 11-2023; Data da Rescisão 20/02/24. (Pub DOE 22.214 de 29/02/2024)

Extrato de Rescisão de Termo de Compromisso do Programa “Novos Valores”, referente ao projeto atividade 4387 do Corpo de Bombeiros Militar, conforme Decreto Estadual nº 781/782/2012 de 25.01.2012 Estagiária KAMILI VITORIA GONCALVES; Termo de Compromisso nº 12-2023; Data da Rescisão 05/03/24. (Pub DOE 22.219 de 7/03/2024)

IV - ESTADO-MAIOR GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 3/24/CmdoG

Florianópolis, 15 de março de 2024.

Regular o Serviço de Motolância nas Organizações Bombeiros Militares do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Santa Catarina (CBMSC).

O COMANDANTE-GERAL DO CBMSC, no exercício de suas atribuições, DETERMINA:

O Serviço de Motolância nas Organizações Bombeiros Militares do CBMSC, será executado conforme regulamentação definida nesta OS.

1. SITUAÇÃO

a) No cenário nacional, o serviço foi implementado oficialmente como uma política adotada em todo o Brasil desde 2008, quando foi publicada a Portaria nº 2.971/GM/MS, de 8 de dezembro de 2008, pelo Ministério da Saúde, regulamentando o atendimento sobre motos na

rede. Os Estados do Rio de Janeiro, Espírito Santo, Minas Gerais e Santa Catarina têm aderido recentemente ao serviço.

b) O conceito de motolância é a intervenção e serviço de Atendimento Pré-Hospitalar (APH) utilizando a motocicleta como mais um recurso móvel disponível e integrado das frotas do CBMSC e SAMU, vinculadas a uma Central de Regulação Médica.

c) O objetivo do Serviço de motolância é o atendimento rápido, principalmente das pessoas acometidas por agravos agudos (tempo-dependentes), contribuindo para reduzir a morbimortalidade.

2. REFERÊNCIAS

a) Constituição Estadual de Santa Catarina (Capítulo III-A, Art. 108), de 5 de outubro de 1989;

b) Resolução nº 1.671, de 9 julho de 2003, do Conselho Federal de Medicina (Regulamenta o APH);

c) Portaria de Consolidação nº 3, consolidação das normas sobre as redes do Sistema Único de Saúde (SUS);

d) Portaria nº 2.048/GM/MS, de 5 de novembro de 2002;

e) Portaria nº 2.971/GM/MS, de 8 de dezembro de 2008;

f) Portaria nº 1.010/GM/MS, de 21 de maio de 2012;

g) Portaria nº 1.600/GM/MS, de 7 de julho de 2011;

h) Deliberação 133/CIB/2011, Deliberação 049/CIB/2021 (Retificação) e Deliberação 143/CIB/2022 da Secretaria de Estado da Segurança Pública (SES);

i) Instrução Normativa DAPM/SUE/SES nº 004, de 16 de novembro de 2022; e

j) Diretriz Operacional nº 2 (2ª versão): Serviço de APH-CBMSC.

3. EXECUÇÃO

3.1 Da Guarnição do Serviço de Motolância

3.1.1 A guarnição de atendimento da motolância é formada por 2 (duas) motocicletas, tripuladas por:

a) 1 (um) bombeiro militar do CBMSC ou Bombeiro Comunitário ativo, devidamente treinado; e

b) 1 (um) técnico ou superior em enfermagem do SAMU 192, lotado na Secretaria Municipal de Saúde e com treinamento para condução de motolância.

3.1.2 O condutor deve ser habilitado conforme normas do CONTRAN e atender aos seguintes requisitos:

a) possuir a Carteira Nacional de Habilitação (CNH) válida, habilitado há pelo menos 1(um) ano na Categoria A;

b) possuir curso obrigatório de capacitação de condutores de veículos de emergência, conforme o art. 145 do Código de Trânsito Brasileiro;

c) possuir curso específico em pilotagem defensiva, em instituição certificada, com experiência na área, com carga horária mínima de 50 horas/aula.

d) possuir capacitação e treinamento de motociclista socorrista para condutor de veículo de urgência tipo A, conforme descrito na grade de capacitação do Capítulo VII do ANEXO da Portaria GM/MS 2.048/02, e exigido na Portaria GM/MS 1.010/12;

e) possuir curso de Suporte Básico de Vida com carga horária mínima de 8h/aula, ministrado por instituição certificada e de acordo com as diretrizes atualizadas da American Heart Association para o SAMU ou certificado de capacitação de APH para o CBMSC; e

f) ter experiência mínima de 1 (um) ano comprovada em atendimento pré-hospitalar móvel, exclusivamente para o SAMU.

3.2 Do Funcionamento do Serviço de Motolância

3.2.1 Os profissionais devem se deslocar para os atendimentos sempre juntos, sendo proibido o deslocamento parcial de equipe; e

a) Excepcionalmente nos deslocamentos ao Pronto Socorro - PS, em apoio às guarnições do SAMU ou do CBMSC em casos de pacientes graves, está autorizado um socorrista a compor a guarnição, enquanto o outro socorrista motociclista desloca sozinho ao PS ou retorna ao quartel.

b) Eventualmente, as motocicletas podem ser empregadas no serviço de deslocamento, sinalização e orientação do trânsito nos casos de incêndio que exigem um deslocamento mais rápido dos caminhões de combate a incêndio;

3.2.2 O horário de atendimento do serviço de motolância deve seguir a padronização da Portaria nº 2.971/2008, funcionando todos os dias, preferencialmente das 7h às 19h.

a) O horário de funcionamento pode ser alterado a critério da Coordenadoria local do SAMU e do Comandante local;

b) O atendimento pode ser ampliado em datas comemorativas, feriados ou eventos excepcionais e períodos de alta demanda populacional, mediante solicitação prévia da gestão municipal (Secretaria de Saúde) e/ou Comandante da OBM; e

c) Em caso de chuva, o serviço pode ser suspenso, desde que precedida de criteriosa avaliação do Chefe de Socorro em serviço. Nestes casos, o socorrista do CBMSC (BM ou BC) será remanejado para o trem de socorro enquanto o serviço de motolância permanecer suspenso.

3.3 Dos Procedimentos para Instalação do Serviço de Motolância

3.3.1 Procedimentos prévios:

a) Como parte da proposta de integração do APH móvel no Estado, a implantação do serviço de motolância na esfera municipal deve seguir o estabelecido na Deliberação nº 49/CIB/2021 (fluxo de implantação e ampliação do SAMU);

b) É necessário que haja no mínimo duas unidades de motolância por Entidade (CBMSC-SAMU) por Município;

c) A responsabilidade de providenciar a cobertura imediata de seguro contra sinistro antes do início da operação do serviço cabe ao comandante local.

3.4 Do Acionamento da Motolância

a) O acionamento das motolâncias para atendimento de ocorrências de APH deve seguir os padrões já existentes dos serviços integrados (SAMU 192 e CBMSC 193), levando em conta os critérios de gravidade, urgência e emergência. Quando acionados pelo número 193, o empenho segue o padrão do CBMSC, e após a chegada na cena, o atendimento passa a ser regulado pelo médico da Central de Regulação do SAMU. Quando acionados pelo número 192, o empenho é feito de acordo com os critérios do SAMU, e são imediatamente regulados pelo médico regulador do SAMU;

b) Todos os atendimentos prestados pela motolância devem, obrigatoriamente, seguir às condutas estipuladas pelo médico regulador, conforme Portaria nº 2048/GM/2002;

c) Dependendo da origem da demanda, as Unidades de Suporte Avançado (USA), Unidades de Suporte Básico (USB) ou Unidades de Suporte de Vida (USV) são acionados;

d) O COBOM deve realizar o registro inicial de todas as ocorrências no Sistema E-Bombeiro (abertura) destinadas à guarnição da motolância, tanto aquelas provenientes da

solicitação de chamada de emergência (tridígito emergencial - 193, 190, 192, videomonitoramento na Central de Emergência e integração de sistemas), quanto as solicitadas internamente, como por exemplo, via radiocomunicação ou contato telefônico;

e) Eventualmente, as motocicletas podem ser utilizadas para o serviço de deslocamento, sinalização e orientação do trânsito nos casos de incêndio que exigem um deslocamento mais rápido dos caminhões de combate a incêndio;

f) É indispensável que haja comunicação eficaz do tripulante com a Central de Regulação/COBOM; e

g) A comunicação com a dupla de socorristas pode ser feita por meio de celular e pelas ferramentas tecnológicas disponíveis.

3.5 Dos Procedimentos Operacionais e de Segurança

a) No início de cada plantão, deve ser realizado um checklist de verificação da motolância que inclua a verificação das condições do pneu (pressão e estado de conservação), dos sinais sonoros (buzina, sirene) e visuais (faróis, luzes de emergência e sinalização), além de aceleradores e freios, materiais, equipamentos e medicamentos presentes da mochila ou baú, e condições externas do veículo;

b) As luzes de emergência, sirene e farol devem ser ligadas em ocorrência, desde o seu deslocamento até o local e durante o atendimento (escalões de manutenção).

c) Quando a motolância chegar ao local da ocorrência, especialmente em via pública, o condutor deve utilizar a motocicleta como meio de sinalização para alertar os veículos e pedestres que se aproximam, garantindo a segurança do paciente e da equipe durante o atendimento. Para isso, a motolância deve permanecer com o farol e as luzes de emergência ligados;

d) O atendimento ao paciente deve seguir as Diretrizes de APH do CBMSC e do Protocolo de Suporte Básico de Vida SAMU 192, de acordo com as orientações das instituições;

e) O socorrista do CBMSC deve preencher a ficha de APH e os registros obrigatórios do sistema Web E-193 e do serviço.

3.6 Das Exigências gerais para execução do serviço

a) Certidão de Responsabilidade Técnica (CRT) pelo Serviço de Enfermagem devidamente registrado e em conformidade com as normativas do Sistema COFEN-COREN afixada em local visível na base descentralizada;

b) Padronização visual adequada no capacete e na motocicleta conforme regulamentação da instituição (CBMSC e SAMU);

c) Equipamentos de segurança e de proteção individual: capacete com certificação pelo INMETRO (cor branca), luvas, botas, caneleiras, cotoveleiras e joelheiras de proteção (todas na cor preta);

d) Recomenda-se uso de jaqueta e/ou capa de chuva, conforme as condições de tempo e clima de cada região;

e) É proibido o uso de viseira escurecida;

f) Uso obrigatório de colete de sinalização e proteção do tórax, conforme a identidade visual regulamentada nas instituições. O colete também serve para acondicionar o equipamento de rádio comunicação (HT) e/ou telefone celular em bolsos externos específicos;

g) Equipamentos de proteção individual padrão da área da saúde e/ou de cada instituição;

h) Uniforme/macacão conforme regulado por cada instituição (CBMSC e SAMU);

i) Equipamentos e materiais obrigatório ao serviço de APH móvel e padronização da USB, inclusive medicamentos (telemedicina), conforme regulamentação de cada instituição (no CBMSC, conforme previsto no Anexo desta OS);

j) Uso de mochila própria para transporte de materiais. É proibido o transporte de materiais ou equipamentos pendurados em partes da moto ou mesmo no condutor;

k) A mochila deve possuir volume suficiente para que, em conjunto com o baú de carga, abrigue todos os materiais e equipamentos. Entretanto, sua dimensão e peso devem ser compatíveis com a segurança e conforto do tripulante, de forma a não comprometer o equilíbrio ou prejudicar a mobilidade;

l) O material de confecção da mochila deve ser impermeável, na cor vermelha, e deve conter faixas reflexivas cinzas na parte traseira e laterais;

m) O CBMSC considera fundamental a utilização de sistema de rádio adaptado para o capacete (via fone de ouvido ou bluetooth), devido à necessidade de comunicação do socorrista com a Central de Regulação de Urgência/COBOM.

3.7 Das Recomendações gerais

a) O Veículo de motorização deve possuir, no mínimo, 250 cilindradas e ser do tipo "trail";

b) O grafismo utilizado deve ser conforme padrão do Ministério da Saúde disposto no Anexo I da Portaria GM/MS nº 2.971/08 para a motocicleta/capacete do SAMU. Para a motocicleta/capacete do CBMSC, devem ser observadas as cores, marca e modelo padrões da Corporação;

c) A tripulação do veículo deve ser composta por um único socorrista/condutor;

d) Para o serviço do SAMU, está regulado o uso exclusivo da motocicleta em intervenções de serviço de APH e de serviço móvel de urgência; considerando: as intervenções de acionamento de unidade de suporte avançado de vida (USA); os locais reconhecidos como de difícil acesso de ambulâncias (considerando as peculiaridades de abrangência e natureza dos acionamentos); a necessidade de auxílio de mais profissionais (por regulação médica); e outras situações de agravamento da saúde do paciente, a critério do médico regulador, desde que haja benefício no uso da motocicleta;

e) Além do registro efetivo das ocorrências no sistema de Regulação do SAMU, cabe ao Centro de Operações Bombeiro Militar (COBOM) registrar as ocorrências atendidas pela guarnição da Motolância, mesmo que não tenham sido acionadas pelo COBOM.

f) Medicamentos e soluções podem ser utilizados, desde que sob orientação do médico regulador da Central de Regulação das Urgências e de acordo com protocolos padronizados pelo serviço.

4 ORDEM AOS ESCALÕES

4.1 Ao Subcomandante-Geral

Responsabilizar-se pela gestão operacional, garantindo os recursos necessários para o funcionamento eficiente do serviço de Motolância nas Organizações Bombeiros Militares do CBMSC.

4.2 Aos Comandantes de RBM

Gerir a implementação desta ordem e os recursos em nível estratégico na circunscrição de cada RBM.

4.3 Aos Comandantes de BBM

a) Coordenar o serviço de motolância em seu respectivo Batalhão, em conjunto com a Secretaria Municipal de Saúde dos respectivos municípios, por meio da Coordenadoria Municipal do SAMU.

b) Disponibilizar os recursos necessários, como motocicletas, materiais e equipamentos necessários para a operação do serviço de Motolância nas Organizações Bombeiros Militares do seu Batalhão.

c) Seguir todas as exigências e orientações desta OS referentes ao serviço de motolância em seu Batalhão.

5 PRESCRIÇÕES DIVERSAS

a) A rotina operacional do serviço da Motolância, bem como as responsabilidades de cada Socorrista Bombeiro (Militar ou Comunitário) e Socorrista do SAMU, o procedimento de acionamento, despacho e registro das ocorrências serão regulamentados por meio de Ordem de Serviço específica do Comandante de Batalhão local, em parceria com a Secretaria Municipal de Saúde, por intermédio da Coordenação local do SAMU.

b) As estatísticas relacionadas às situações em que as Motolâncias foram utilizadas serão enviadas ao Ministério da Saúde, quando solicitadas por esse órgão.

c) Os custos financeiros das capacitações dos socorristas motociclistas mencionadas no item 3.1.2 desta OS serão custeados pela instituição à qual o socorrista condutor pertence (CBMSC e SAMU).

Coronel BM FABIANO BASTOS DAS NEVES
Comandante-Geral do CBMSC (SGPe CBMSC 7080/2024)

ANEXO

LISTA DOS EQUIPAMENTOS E MATERIAIS OBRIGATÓRIOS PARA ATENDIMENTO PRÉ-HOSPITALAR DO SERVIÇO DE MOTOLÂNCIA

- 1) Cilindro de oxigênio de alumínio compatível com o volume do baú de carga ou da mochila própria para transporte;
- 2) Colar cervical (P, M, G);
- 3) Desfibrilador externo automático (DEA), Compressor torácico mecânico 3;
- 4) Luvas de procedimento e estéreis;
- 5) Ataduras, compressas, gazes;
- 6) Talas de imobilização de diversos tamanhos;
- 7) Material de venopunção (incluindo seringas e cateteres de diversos tamanhos);
- 8) Material de via aérea básica (cânula de Guedel, máscara de oxigênio com reservatório, cateteres de O2, ressuscitador manual adulto/infantil com reservatório);
- 9) Estetoscópio e esfigmomanômetro;
- 10) Oxímetro portátil, glicosímetro, termômetro;
- 11) Equipamento de proteção individual completo (tanto os itens previstos para a área da saúde quanto os necessários para a segurança na condução de motocicletas);
- 12) Mochila com medicações seguindo a padronização da USB (Telemedicina);
- 13) Medicamentos e soluções poderão ser utilizados, desde que sob orientação do Médico Regulador da Central de Regulação das Urgências e de acordo com protocolos padronizados pelo serviço.

V - GABINETE DO COMANDO-GERAL

DESPACHO DECISÓRIO

Referência: Processo CBMSC 00021987/2023

ASSUNTO: Trata-se de requerimento formulado pela Cb BM Mtcl 931728-7 GISLENE SOUSA DA SILVA QUINCOR, lotada atualmente no 1^a/3^a/10^a BBM – Biguaçu-SC, para renovação da sua redução de jornada de trabalho, a fim de acompanhar o tratamento de seu filho, que possui deficiência neurológica (Transtorno do Espectro Autista).

Analisando todas as informações constantes do processo eletrônico em epígrafe, decido:

1. Acolher na íntegra o Despacho nº 425-23-SUB-ComdoG, de fl. 0020, do Subcomandante-Geral do CBMSC, Cel BM RENALDO ONOFRE LAUREANO JUNIOR, como razões para decidir, pelo deferimento do pedido por mais 1 (um) ano, podendo ser renovado o pleito mediante nova análise da Fundação Catarinense de Educação Especial (FCEE), tendo em vista que o pedido da requerente fundamenta-se no art. 151 da Lei Estadual nº 17.292, de 19 de outubro de 2017, a qual obteve posicionamento favorável da FCEE, que concluiu que o caso é “elegível” (fl. 0017).

2. Determino o encaminhamento do presente processo à DP para que:

- a) seja dada ciência a Cb BM Mtcl 931728-7 GISLENE SOUSA DA SILVA QUINCOR sobre o teor desta decisão.
- b) publicar a presente decisão em BCBM e, em seguida, arquivar o feito.

Florianópolis, 28 de setembro de 2023.

Coronel BM FABIANO DE SOUZA

Comandante-Geral do CBMSC (SGPe CBMSC 21987/2023)

DESPACHO DECISÓRIO

Referência: Processo CBMSC 00005847/2024

ASSUNTO: Trata-se de requerimento formulado pelo 1^o Sgt BM Mtcl 920529-2 ITACIR PADILHA, para a redução do interstício na graduação de 1^o Sargento BM, a fim de que possa concorrer à promoção de Subtenente BM, em 13 de junho de 2024.

Analisando todas as informações constantes do processo eletrônico em epígrafe, constata-se o seguinte:

1. Atualmente, o 1^o Sgt BM Mtcl 920529-2 ITACIR PADILHA conta com aproximadamente 32 (trinta e dois) anos de tempo total de serviço, de modo que a concessão do benefício da redução de interstício apenas antecipará a sua promoção, sem maiores vantagens para a fluidez da carreira.

2. O Decreto-Lei federal nº 667, de 2 de julho de 1969, que reorganiza as Polícias Militares e os Corpos de Bombeiros Militares dos Estados, dos Território e do Distrito Federal, assim estabelece, *in verbis*:

Art. 24-A. Observado o disposto nos arts. 24-F e 24-G deste Decreto-Lei, **aplicam-se aos militares dos Estados**, do Distrito Federal e dos Territórios as seguintes normas gerais relativas à inatividade:

I - a remuneração na inatividade, calculada com base na remuneração do posto ou da graduação que o militar possuir por ocasião da **transferência para a inatividade remunerada, a pedido, pode ser:**

a) integral, desde que cumprido o **tempo mínimo de 35 (trinta e cinco) anos de serviço**, dos quais no mínimo 30 (trinta) anos de exercício de atividade de natureza militar; ou

[...] (grifo nosso)

3. Levando-se em consideração as recentes alterações legislativas, a exemplo da Lei de Fixação do Efetivo (LC 582/2012), que resultaram em aumento do número de vagas para as praças e, conseqüentemente, permitiu que houvesse promoções entre graduações de forma mais célere, não é correto almejar que as promoções ocorram quando cumprido o interstício ou mesmo parte dele, pois este é o tempo mínimo na graduação, podendo ser maior. Assim sendo, a quebra do interstício não pode ser tratada como regra, mas sim de uma excepcionalidade.

4. Ademais, o fato de Comandantes-Gerais anteriores, respaldados nos momentos vividos aos seus tempos, terem autorizado a quebra de interstício, não há garantia futura para novas concessões. Friso tratar-se de uma excepcionalidade, e que a mera concessão, sem a devida e criteriosa análise das conseqüências, apenas refletirá em aumento da folha de pagamento de forma antecipada, prejuízo ao fluxo de carreira e uma provável diminuição da força de trabalho, na medida em que os bombeiros militares com tempo vencido tendem a buscar a reserva remunerada logo após a promoção.

5. Em que pese o 1º Sgt BM Mtcl 920529-2 ITACIR PADILHA, por sua história e tempo de serviço, possivelmente, ser até merecedor da pretendida quebra de interstício e, por conseguinte, da antecipação da sua promoção, o fato é que não seria justo, adequado, tampouco exigível deste Comandante-Geral, o atendimento do seu pleito de maneira segregada em relação aos demais pedidos de quebra de interstício para bombeiros militares que possuem os mesmos atributos. Por tal razão, e por toda a conseqüência que a redução do tempo mínimo na graduação possa acarretar, faz-se necessário, em prol da Corporação e dos princípios constitucionais de impessoalidade e moralidade administrativas, indeferir o pleito.

6. Ante o exposto, INDEFIRO o requerimento formulado pelo 1º Sgt BM Mtcl 920529-2 ITACIR PADILHA.

7. Determino à Secretaria da Ajudância-Geral:

- a) que seja providenciada a publicação da presente decisão em BCBM;
- b) que seja encaminhado o presente processo ao Comandante do 2º BBM, para que dê ciência ao 1º Sgt BM Mtcl 920529-2 ITACIR PADILHA sobre o teor desta decisão e, após, para que proceda ao arquivamento do feito.

Florianópolis, 13 de março de 2024.

Coronel BM FABIANO BASTOS DAS NEVES
Comandante-Geral do CBMSC (SGPe CBMSC 5847/2024)

DESPACHO DECISÓRIO

Referência: Processo CBMSC 00005827/2024

ASSUNTO: Trata-se de requerimento formulado pelo 1º Sgt BM Mtcl 921580-8 VALDECI COLAÇO, para a redução do interstício na graduação de 1º Sargento BM, a fim de que possa concorrer à promoção de Subtenente BM, em 13 de junho de 2024.

Analisando todas as informações constantes do processo eletrônico em epígrafe, constata-se o seguinte:

1. Atualmente, o 1º Sgt BM Mtcl 921580-8 VALDECI COLAÇO conta com aproximadamente 37 (trinta e sete) anos de tempo total de serviço, ou seja, cumpriu a totalidade do tempo previsto para a inatividade. Eventual concessão do benefício da redução de interstício apenas antecipará a sua promoção, sem maiores vantagens para a fluidez da carreira.

2. O Decreto-Lei federal nº 667, de 2 de julho de 1969, que reorganiza as Polícias Militares e os Corpos de Bombeiros Militares dos Estados, dos Território e do Distrito Federal, assim estabelece, *in verbis*:

Art. 24-A. Observado o disposto nos arts. 24-F e 24-G deste Decreto-Lei, **aplicam-se aos militares dos Estados**, do Distrito Federal e dos Territórios as seguintes normas gerais relativas à inatividade:

I - a remuneração na inatividade, calculada com base na remuneração do posto ou da graduação que o militar possuir por ocasião da **transferência para a inatividade remunerada, a pedido, pode ser:**

a) integral, desde que cumprido o **tempo mínimo de 35 (trinta e cinco) anos de serviço**, dos quais no mínimo 30 (trinta) anos de exercício de atividade de natureza militar; ou

[...] (grifo nosso)

3. Levando-se em consideração as recentes alterações legislativas, a exemplo da Lei de Fixação do Efetivo (LC 582/2012), que resultaram em aumento do número de vagas para as praças e, conseqüentemente, permitiu que houvesse promoções entre graduações de forma mais célere, não é correto almejar que as promoções ocorram quando cumprido o interstício ou mesmo parte dele, pois este é o tempo mínimo na graduação, podendo ser maior. Assim sendo, a quebra do interstício não pode ser tratada como regra, mas sim de uma excepcionalidade.

4. Ademais, o fato de Comandantes-Gerais anteriores, respaldados nos momentos vividos aos seus tempos, terem autorizado a quebra de interstício, não há garantia futura para novas concessões. Friso tratar-se de uma excepcionalidade, e que a mera concessão, sem a devida e criteriosa análise das conseqüências, apenas refletirá em aumento da folha de pagamento de forma antecipada, prejuízo ao fluxo de carreira e uma provável diminuição da força de trabalho, na medida em que os bombeiros militares com tempo vencido tendem a buscar a reserva remunerada logo após a promoção.

5. Em que pese o 1º Sgt BM Mtcl 921580-8 VALDECI COLAÇO, por sua história e tempo de serviço, possivelmente, ser até merecedor da pretendida quebra de interstício e, por conseguinte, da antecipação da sua promoção, o fato é que não seria justo, adequado, tampouco exigível deste Comandante-Geral, o atendimento do seu pleito de maneira segregada em relação aos demais pedidos de quebra de interstício para bombeiros militares que possuem os mesmos atributos. Por tal razão, e por toda a conseqüência que a redução do tempo mínimo na graduação possa acarretar, faz-se necessário, em prol da Corporação e dos princípios constitucionais de impessoalidade e moralidade administrativas, indeferir o pleito.

6. Ante o exposto, INDEFIRO o requerimento formulado pelo 1º Sgt BM Mtcl 921580-8 VALDECI COLAÇO.

7. Determino à Secretaria da Ajudância-Geral:

a) que seja providenciada a publicação da presente decisão em BCBM;

b) que seja encaminhado o presente processo ao Comandante do 2º BBM, para que dê ciência ao 1º Sgt BM Mtcl 921580-8 VALDECI COLAÇO sobre o teor desta decisão e, após, para que proceda ao arquivamento do feito.

Florianópolis, 13 de março de 2024.

Coronel BM FABIANO BASTOS DAS NEVES
Comandante-Geral do CBMSC (SGPe CBMSC 5827/2024)

DESPACHO DECISÓRIO

Referência: Processo CBMSC 00005819/2024

ASSUNTO: Trata-se de requerimento formulado pelo 1º Sgt BM Mtcl 920508-0 ÉDER LUIZ SOUZA DOS SANTOS, para a redução do interstício na graduação de 1º Sargento BM, a fim de que possa concorrer à promoção de Subtenente BM, em 13 de junho de 2024.

Analisando todas as informações constantes do processo eletrônico em epígrafe, constata-se o seguinte:

1. Atualmente, o 1º Sgt BM Mtcl 920508-0 ÉDER LUIZ SOUZA DOS SANTOS conta com aproximadamente 38 (trinta e oito) anos de tempo total de serviço, ou seja, cumpriu a totalidade do tempo previsto para a inatividade. Eventual concessão do benefício da redução de interstício apenas antecipará a sua promoção, sem maiores vantagens para a fluidez da carreira.

2. O Decreto-Lei federal nº 667, de 2 de julho de 1969, que reorganiza as Polícias Militares e os Corpos de Bombeiros Militares dos Estados, dos Território e do Distrito Federal, assim estabelece, *in verbis*:

Art. 24-A. Observado o disposto nos arts. 24-F e 24-G deste Decreto-Lei, **aplicam-se aos militares dos Estados**, do Distrito Federal e dos Territórios as seguintes normas gerais relativas à inatividade:

I - a remuneração na inatividade, calculada com base na remuneração do posto ou da graduação que o militar possuir por ocasião da **transferência para a inatividade remunerada, a pedido, pode ser:**

a) integral, desde que cumprido o **tempo mínimo de 35 (trinta e cinco) anos de serviço**, dos quais no mínimo 30 (trinta) anos de exercício de atividade de natureza militar; ou

[...] (grifo nosso)

3. Levando-se em consideração as recentes alterações legislativas, a exemplo da Lei de Fixação do Efetivo (LC 582/2012), que resultaram em aumento do número de vagas para as praças e, conseqüentemente, permitiu que houvesse promoções entre graduações de forma mais célere, não é correto almejar que as promoções ocorram quando cumprido o interstício ou mesmo parte dele, pois este é o tempo mínimo na graduação, podendo ser maior. Assim sendo, a quebra do interstício não pode ser tratada como regra, mas sim de uma excepcionalidade.

4. Ademais, o fato de Comandantes-Gerais anteriores, respaldados nos momentos vividos aos seus tempos, terem autorizado a quebra de interstício, não há garantia futura para novas concessões. Friso tratar-se de uma excepcionalidade, e que a mera concessão, sem a devida e criteriosa análise das conseqüências, apenas refletirá em aumento da folha de pagamento de forma antecipada, prejuízo ao fluxo de carreira e uma provável diminuição da força de trabalho, na medida em que os bombeiros militares com tempo vencido tendem a buscar a reserva remunerada logo após a promoção.

5. Em que pese o 1º Sgt BM Mtcl 920508-0 ÉDER LUIZ SOUZA DOS SANTOS, por sua história e tempo de serviço, possivelmente, ser até merecedor da pretendida quebra de interstício e, por conseguinte, da antecipação da sua promoção, o fato é que não seria justo, adequado, tampouco exigível deste Comandante-Geral, o atendimento do seu pleito de maneira segregada em relação aos demais pedidos de quebra de interstício para bombeiros militares que possuem os mesmos atributos. Por tal razão, e por toda a conseqüência que a redução do tempo mínimo na graduação possa acarretar, faz-se necessário, em prol da Corporação e dos princípios constitucionais de impessoalidade e moralidade administrativas, indeferir o pleito.

6. Ante o exposto, INDEFIRO o requerimento formulado pelo 1º Sgt BM Mtcl 920508-0 ÉDER LUIZ SOUZA DOS SANTOS.

7. Determino à Secretaria da Ajudância-Geral:

a) que seja providenciada a publicação da presente decisão em BCBM;

b) que seja encaminhado o presente processo ao Comandante do 2ºBBM, para que dê ciência ao 1º Sgt BM Mtcl 920508-0 ÉDER LUIZ SOUZA DOS SANTOS sobre o teor desta decisão e, após, para que proceda ao arquivamento do feito.

Florianópolis, 14 de março de 2024.

Coronel BM FABIANO BASTOS DAS NEVES
Comandante-Geral do CBMSC (SGPe CBMSC 5819/2024)

DESPACHO DECISÓRIO

Referência: Processo CBMSC 00006461/2024

ASSUNTO: Trata-se de requerimento formulado pelo 3º Sgt BM Mtcl 926489-2 SELMIR MORAES DE SOUZA, para a redução do interstício na graduação de 3º Sargento BM, a fim de que possa concorrer à promoção de 2º Sargento BM, em 13 de junho de 2024.

Analisando todas as informações constantes do processo eletrônico em epígrafe, constata-se o seguinte:

1. Atualmente, o 3º Sgt BM Mtcl 926489-2 SELMIR MORAES DE SOUZA conta com aproximadamente 28 (vinte e oito) anos de tempo total de serviço, de modo que eventual concessão do benefício da redução de interstício apenas antecipará a sua promoção, sem maiores vantagens para a fluidez da carreira.

2. O Decreto-Lei federal nº 667, de 2 de julho de 1969, que reorganiza as Polícias Militares e os Corpos de Bombeiros Militares dos Estados, dos Território e do Distrito Federal, assim estabelece, *in verbis*:

Art. 24-A. Observado o disposto nos arts. 24-F e 24-G deste Decreto-Lei, **aplicam-se aos militares dos Estados**, do Distrito Federal e dos Territórios as seguintes normas gerais relativas à inatividade:

I - a remuneração na inatividade, calculada com base na remuneração do posto ou da graduação que o militar possuir por ocasião da **transferência para a inatividade remunerada, a pedido, pode ser:**

a) integral, desde que cumprido o **tempo mínimo de 35 (trinta e cinco) anos de serviço**, dos quais no mínimo 30 (trinta) anos de exercício de atividade de natureza militar; ou

[...] (grifo nosso)

3. Conforme estudo realizado pelo Estado-Maior Geral da Corporação, para os próximos anos ainda restarão vagas de 2º Sargento não ocupadas, mesmo havendo a quebra de interstício de 3º Sargento e, além disso, as vagas de 1º Sargento serão totalmente preenchidas apenas no ano de 2030. Entretanto, em que pese a aparente inexistência de prejuízo para a carreira a curto e médio prazos, certamente haverá reflexos a longo prazo.

4. Levando-se em consideração as recentes alterações legislativas, a exemplo da Lei de Fixação do Efetivo (LC 582/2012), que resultaram em aumento do número de vagas para as praças e, conseqüentemente, permitiram que houvesse promoções entre graduações de forma mais célere, não é correto almejar que as promoções ocorram quando cumprido o interstício ou mesmo parte dele, pois este é o tempo mínimo na graduação, podendo ser maior. Assim, a quebra do interstício não pode ser tratada como regra, mas sim como uma excepcionalidade, uma vez que a carreira deve ser perene durante os 35 (trinta e cinco) anos de serviço previstos.

5. Por fim, o fato de Comandantes-Gerais anteriores, respaldados nos momentos vividos aos seus tempos, terem autorizado a quebra de interstício, não assegura novas concessões. Cumpre ressaltar que a redução do interstício, portanto, é uma situação excepcionalíssima e depende da discricionariedade do Comandante-Geral. A mera concessão, sem a devida e criteriosa análise das conseqüências, apenas refletirá em aumento da folha de pagamento de forma antecipada, prejuízo ao fluxo de carreira e uma provável diminuição da força de trabalho, na

medida em que os bombeiros militares com tempo vencido tendem a buscar a reserva remunerada logo após a promoção.

6. Ante o exposto, INDEFIRO o requerimento formulado pelo 3º Sgt BM Mtcl 926489-2 SELMIR MORAES DE SOUZA.

7. Determino à Secretaria da Ajudância-Geral:

a) que seja providenciada a publicação da presente decisão em BCBM;

b) que seja encaminhado o presente processo a Comandante do 5ºBBM, para que dê ciência ao 3º Sgt BM Mtcl 926489-2 SELMIR MORAES DE SOUZA sobre o teor desta decisão e, após, proceda ao arquivamento do feito.

Florianópolis, 14 de março de 2024.

Coronel BM FABIANO BASTOS DAS NEVES
Comandante-Geral do CBMSC (SGPe CBMSC 6461/2024)

PORTARIA

PORTARIA Nº 155/CBMSC, de 7/03/2024.

Dispõe sobre a formação de um Grupo de Trabalho responsável pela elaboração do projeto para o Programa de Parceria e Investimento (PPI).

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE SANTA CATARINA - CBMSC, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 108 da Constituição Estadual de 1989, artigo 18 da Lei Complementar nº 724, de 18 de julho de 2018 e no artigo 55 do Decreto Estadual nº 1.328, de 14 de junho de 2021, conforme o Processo CBMSC 00006921/2024, RESOLVE:

Art. 1º Constituir Grupo de Trabalho com o objetivo de elaborar o projeto para o Programa de Parceria e Investimento (PPI), com o intuito de promover as atividades realizadas na Operação Veraneio do CBMSC.

Art. 2º Designar os bombeiros militares listados abaixo, sob a coordenação do primeiro e, na sua ausência, do segundo, para comporem o Grupo de Trabalho mencionado no artigo anterior:

- I - Ten Cel BM Mtcl 924315-1 ZEVIR ANÍBAL CIPRIANO JÚNIOR;
- II - Maj BM Mtcl 928349-8 FERNANDO IRENO VIEIRA;
- III - Maj BM Mtcl 927678-5 FILIPE DA SILVA DAMINELLI;
- IV - Maj BM Mtcl 927743-9 RENAN SILVÉRIO DA ROSA FERNANDES;
- V - Maj BM Mtcl JUCIANE DA CRUZ MAY;
- VI - Maj BM Mtcl 927671-8 MARCOS LEANDRO MARQUES;
- VII - Maj BM Mtcl 929077-0 CRISTIANO BRANDÃO;
- VIII - Maj BM Mtcl 920662-0 JACSON DE SOUZA;
- IX - Maj BM Mtcl 929066-4 MARCUS VINÍCIUS ABRE;
- X - Maj BM Mtcl 928108-8 MARCELO DELLA GIUSTINA DA SILVA;
- XI - Cap BM Mtcl 929634-4 NATÁLIA CAUDURO DA SILVA;
- XII - Cap BM ROBERTO ROSA MACHADO;
- XIII - Cap BM Mtcl 929069-9 RAFAEL DE FÁVERI;
- XIV - 1º Ten BM Mtcl 934050-5 FRANCO BRESSAN DA SILVA;
- XV - 1º Ten BM Mtcl 988783-0 DANIEL LOPES GONÇALVES;

Art. 3º A proposta final deve ser apresentada até o dia 15 de maio de 2024.

Art. 4º Além dos membros designados, caso a comissão encontre alguma especificidade durante os trabalhos, poderão ser convocados extraordinariamente outros bombeiros militares que atendam aos requisitos.

Art. 5º Publicar esta Portaria no Diário Oficial do Estado e no Boletim do Corpo de Bombeiros Militar.

Art. 6º Revogar a Portaria nº 537, de 14 de agosto de 2023.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Coronel BM FABIANO BASTOS DAS NEVES
Comandante-Geral do CBMSC (SGPe CBMSC 6921/2024)

PORTARIA Nº 165/CBMSC, de 12/03/2024.

Dispõe sobre a designação de servidores(as) militares para compor a Comissão para elaboração do Procedimento Operacional Padrão (POP) para Procedimentos de Busca e Resgate em Inundações e Enxurradas envolvendo Fiação Elétrica.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DO ESTADO DE BOMBEIROS MILITAR DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 108 da Constituição Estadual de 1989, artigo 18 da Lei Complementar nº 724, de 18 de julho de 2018 e no artigo 55 do Decreto Estadual nº 1.328, de 14 de junho de 2021, RESOLVE:

Art. 1º Designar para compor a Comissão para elaboração do Procedimento Operacional Padrão (POP) para Procedimentos de Busca e Resgate em inundações e Enxurradas envolvendo Fiação Elétrica, sob a presidência do primeiro, os seguintes membros:

- I - 1º Ten BM Mtcl 934626-0 DANIEL WEGNER SILVA;
- II - 1º Ten BM Mtcl 372088-8 GUILHERME FURTADO DE FARIAS; e
- III - ST BM Mtcl 927151-1 PEDRO MENDONÇA MARTINS JUNIOR.

Art 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Coronel BM FABIANO BASTOS DAS NEVES
Comandante-Geral do CBMSC (SGPe CBMSC 7114/2024)

PORTARIA Nº 169/CBMSC, de 15/03/2024.

Altera a redação das alíneas “b” e “c” do inciso V do art. 1º e incisos III e IV do art. 7º do Anexo Único da Portaria nº 06/CBMSC, de 05/01/2022.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 18 da Lei Complementar nº 724, de 18 de julho de 2018 e no artigo 55 do Decreto Estadual nº 1.328, de 14 de junho de 2021, RESOLVE:

Art. 1º As alíneas “b” e “c” do inciso V do art. 1º do Anexo Único da Portaria nº 6/CBMSC, de 05/01/2022 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º

b) Centro de Licitações e Compras (CLiC), composta por:

- 1. Seção de Licitação e Contratação Direta (SLICD); e
- 2. Seção de Adesão a Atas de Registro de Preços (SARP).

c) Centro de Apoio ao Planejamento de Compras (CAP), composta por:

- 1. Seção de Apoio ao Requisitante (SAR); e
- 2. Seção de Instrução Processual (SIP).

.....” (NR)

Art. 2º Os incisos III e IV do art. 7º do Anexo Único da Portaria nº 06/CBMSC, de 05/01/2022 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 7º

.....
III - Por meio do Centro de Licitações e Compras (CLiC):

- a) Conduzir a sessão pública dos processos licitatórios;
- b) Instruir, analisar e executar os processos relacionados à adesão a Atas de Registros de Preços;
- c) Auxiliar na elaboração de respostas a questionamentos, impugnações de editais e ações correlatas, em conjunto com as unidades demandantes, pregoeiros e comissões de licitação;
- d) Garantir a eficiência e a eficácia dos procedimentos licitatórios, por meio de implantação das ferramentas de monitoramento e melhoria dos processos;
- e) Capacitar e orientar os setores de compras dos BBM, e os bombeiros militares em formação/capacitação, no desenvolvimento de processos de adesões a Atas de Registro de Preços;
- f) Anualmente, atualizar e publicar no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina (DOESC) e Boletim Interno do CBMSC a relação de bombeiros militares titulares e suplentes que farão parte da Comissão Permanente de Licitação (CPL) e, quando for o caso, da Comissão Especial de Licitação;
- g) Publicar os eventos de licitação nos meios de comunicação legalmente previstos;
- h) Cadastrar os dados licitações e de adesões a Atas de Registro de Preços, quando for o caso, no Sistema de Fiscalização Integrada de Gestão (e-Sfinge) do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina (TCE-SC); e
- i) Exercer outras competências que lhe forem cometidas pelo Chefe da Divisão de Logística, no seu campo de atuação.

IV - Por meio do Centro de Apoio ao Planejamento de Compras (CAP):

- a) Executar o Plano de Contratações Anual (PCA);
- b) Elaborar o cronograma das aquisições considerando a ordem de prioridade determinada pelo Diretor de Logística e Finanças do CBMSC;
- c) Elaborar Portaria de nomeação dos gestores e fiscais de contrato;
- d) Controlar os limites de gastos via dispensa de licitação por valor;
- e) Garantir a eficiência e a eficácia dos procedimentos licitatórios, por meio de implantação das ferramentas de monitoramento e melhoria dos processos;
- f) Realizar audiências e/ou consultas públicas, quando necessário;
- g) Receber, conferir e processar aquisições e contratações de serviços por dispensa e inexigibilidade de licitação;
- h) Prestar apoio técnico, analisar e propor as adequações dos artefatos da contratação, notadamente, Estudo Técnico Preliminar, Termo de Referência, Pesquisa de Preços e Mapa de Riscos.
- i) Realizar a instrução processual da compra pública;

j) Elaborar minutas de Estudo Técnico Preliminar, Termo de Referência, Pesquisa de Preços, Mapa de Riscos, Editais e de Atas de Registro de Preços, bem como de demais documentos relacionados ao procedimento de compra pública.

l) Publicar os eventos de licitação nos meios de comunicação legalmente previstos.

m) Capacitar e orientar os setores de compras dos BBM, e os bombeiros militares em formação/capacitação, no desenvolvimento de processos de adesões, Atas de Registro de Preços;

n) Publicar os eventos de licitação nos meios de comunicação legalmente previstos; e

o) Exercer outras competências que lhe forem cometidas pelo Chefe da Divisão de Logística, no seu campo de atuação.

.....” (NR)

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Coronel BM FABIANO BASTOS DAS NEVES

Comandante-Geral do CBMSC

PORTARIA Nº 171/CBMSC, de 14/03/2024.

Dispõe sobre designação de militar para desenvolver diretriz sobre Política de Gestão do conhecimento e inovação em atividades estratégicas do CBMSC (Plano de Comando, rumo ao Centenário 2023-2026).

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DO ESTADO DE BOMBEIROS MILITAR DE SANTA CATARINA (CBMSC), no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 108 da Constituição Estadual de 1989, artigo 18 da Lei Complementar nº 724, de 18 de julho de 2018 e no artigo 55 do Decreto Estadual nº 1.328, de 14 de junho de 2021, RESOLVE:

Art. 1º Designar o Cap BM Mtcl 931899-2-01 MURILO PEDRO DEMARCHI para desenvolver diretriz sobre a Política de Gestão do Conhecimento e Inovação em atividades estratégicas do CBMSC (Plano de Comando, Rumo ao Centenário 2023-2026).

Art 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Coronel BM FABIANO BASTOS DAS NEVES

Comandante-Geral do CBMSC (SGPe CBMSC 7243/2024)

4ª PARTE - JUSTIÇA E DISCIPLINA

I - COMPORTAMENTO

PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR

SOLUÇÃO DO PAD Nº 136/2023/PAD/CBMSC

Tendo recebido os Autos do 136/2023/PAD/CBMSC do Cap BM Mtcl 933474-2 MARCO AURÉLIO LINO MASSARANI COSTA, Autoridade Processante do referido procedimento, em que figura como acusado(a) o(a) Sd BM Mtcl 609796-0 SAMUEL DE NEZ DE OLIVEIRA, da Diretoria de Logística e Finanças - Florianópolis/SC, por ter em tese denunciado caluniosamente, através

do processo SGP-e CBMSC 12557/2023, o 3º Sgt Aluno BM Mtcl 923184-6 ADILSON CHARLES FERNANDES, durante instrução de Rotinas Administrativas para o Curso de Formação de Sargentos, no dia 4 de abril de 2023, ministrado no Centro de Ensino Bombeiro Militar e por tais fatos foi acusado(a) do cometimento da transgressão disciplinar prevista nos itens nº 01 (Faltar a verdade) e nº 03 (Concorrer para a discórdia ou desarmonia ou cultivar inimizade entre camaradas) do Anexo I do Regulamento Disciplinar dos Militares Estaduais do Estado de Santa Catarina (Decreto nº 12.112 de 16/09/1980), sem prejuízo de outras que, porventura, venham a ser apuradas neste procedimento, conforme enunciado na Portaria nº 136/2023/PAD/CBMSC, de 25 de agosto de 2023 e demais peças constantes nos autos, RESOLVO:

1. Concordar com o parecer do(a) encarregado(a), uma vez que restou apurado no presente PAD que o(a) acusado(a) não cometeu as transgressões disciplinares tipificadas nos itens nº 01 (Faltar a verdade) e nº 03 (Concorrer para a discórdia ou desarmonia ou cultivar inimizade entre camaradas) do Anexo I do Decreto nº 12.112 de 16/09/1980.

2. Pelas alegações constantes nos autos verifica-se que o(a) acusado(a) atuava como auxiliar do Cb BM Mtcl 929274-8 LEONARDO PORTO MAPELLI, instrutor de Rotinas Administrativas do Curso de Formação de Sargentos no dia 4 de abril de 2023, e foi ouvido apenas como testemunha e não como autor da comunicação que deu origem ao PAD 72/2023/CBMSC (CBMSC 12.557/2023), cujo objeto foi a apuração de eventual transgressão disciplinar cometida pelo 3º Sgt BM Mtcl 923184-6 ADILSON CHARLES FERNANDES, que teria, em tese, dirigido frase ofensiva àquele após o fim da instrução.

3. Verifica-se, também, que o fato do acusado ter declarado que ouviu a frase proferida pelo 3º Sgt BM Mtcl 923184-6 ADILSON CHARLES FERNANDES, em contraponto às demais testemunhas ouvidas no PAD 72/2023/CBMSC que afirmaram não tê-la ouvido, por si só, é insuficiente para indicar que o acusado tenha mentido conscientemente na intenção de prejudicar ou favorecer alguém, tampouco tenha concorrido para a discórdia ou desarmonia.

4. Determinar à Corregedoria-Setorial da Diretoria de Logística e Finanças do CBMSC que cientifique o(a) Acusado(a) ou seu Defensor desta decisão;

5. Publicar a presente Solução em BCBM;

6. À Corregedoria-Setorial da DLF para atentar para as demais providências e registros previstos no sumário deste PAD e ao final arquivar os presentes autos.

Florianópolis, 30 de janeiro de 2024.

Coronel BM VANDERVAN NIVALDO DA SILVA VIDAL
Diretor de Logística e Finanças do CBMSC (SGP-e CBMSC 6065/2024)

ASSINA:

Coronel BM FABIANO BASTOS DAS NEVES
Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar de SC
(assinado digitalmente)

Obs.: O documento assinado encontra-se no SGP-e CBMSC 7691/2024.